



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02.06.2025

SESSÃO PÚBLICA: 12.06.2025, às 14:00h.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria de Infraestrutura
Setor Requisitante Diretoria de Obras
(Unidade/Setor/Depto)
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128 / (75) 99226-0786
Servidor responsável pela Demanda Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de blocos e canaletas de concreto.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A aquisição de blocos e canaletas de concreto se faz necessária para atender às demandas de construção e/ou manutenção de estruturas de alvenaria, conforme demandas da secretaria de infraestrutura de Souto Soares.

Os blocos de concreto serão utilizados principalmente na execução de alvenarias estruturais ou de vedação, proporcionando maior agilidade na execução, padronização das dimensões, resistência mecânica adequada e economia de materiais e mão de obra. Já as canaletas de concreto são essenciais para a criação de vergas e contravergas, elementos estruturais fundamentais para a distribuição de cargas e estabilidade de vãos em portas e janelas, além de possibilitarem a passagem de elementos de instalações elétricas ou hidráulicas quando necessário.

Assim, a aquisição dos blocos e canaletas de concreto está alinhada com os critérios técnicos, econômicos e de segurança exigidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, sendo indispensável para o andamento eficiente e seguro das obras.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	Bloco de cimento 39x19x14 cm	UND	40.000	SEC. INFRA
2	Bloco de cimento 39x19x12 cm	UND	20.000	SEC. INFRA
3	Bloco de cimento 39x19x10 cm	UND	20.000	SEC. INFRA
4	Meio Bloco 19x19x12 cm	UND	2.000	SEC. INFRA
5	Meio Bloco 19x19x10 cm	UND	1.000	SEC. INFRA
6	Canaleta de cimento 19x19x12 cm	UND	3.000	SEC. INFRA
7	Canaleta de cimento 19x19x14 cm	UND	3.000	SEC. INFRA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer de imediato, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

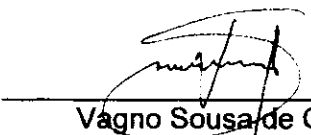
Gestor de Contratos: Uilian Souza Silva - Mat. 4160

Fiscal de Contratos: Dalmir dos Anjos Barreto - Mat. 4209

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 14 de maio de 2025.


Vágno Sousa de Oliveira
Decreto GP nº06 de 01/01/2025
Responsável pela Formalização do Planejamento

Souto Soares, 20 de maio de 2025

À Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ 13.922.554/0001-98

Avenida José Sampaio, 08, Centro

Souto Soares – BA – 46.990-000

Contato: 75 3339-2128 ou 75 3339-2150

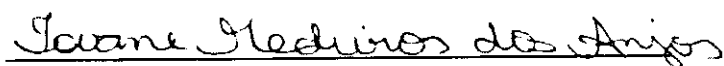
Cotação

DATA		PEDIDO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIDADE	SUBTOTAL
			BLOCO DE CIMENTO 39X19X14CM	40000	R\$ 2,50	R\$ 100.000,00
			BLOCO DE CIMENTO 39X19X12CM	20000	R\$ 2,40	R\$ 48.000,00
			BLOCO DE CIMENTO 39X19X10CM	20000	R\$ 2,15	R\$ 43.000,00
			MEIO BLOCO 19X19X12CM	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
			MEIO BLOCO 19X19X10CM	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
			CANAleta DE CIMENTO 39X19X12CM	3000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
			CANAleta DE CIMENTO 39X19X12CM	3000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
TOTAL						R\$ 213.700,00

Vendedor: Iovane Medeiros

Contato: (75) 998-682-002

Cotação válida por 15 dias



Iovane Medeiros dos Anjos



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO
1	Bloco de cimento 39x19x14 cm	UND	40.000	120.000,00
2	Bloco de cimento 39x19x12 cm	UND	20.000	52.000,00
3	Bloco de cimento 39x19x10 cm	UND	20.000	48.000,00
4	Meio Bloco 19x19x12 cm	UND	2.000	4.000,00
5	Meio Bloco 19x19x10 cm	UND	1.000	1.800,00
6	Canaleta de cimento 19x19x12 cm	UND	3.000	9.000,00
7	Canaleta de cimento 19x19x14 cm	UND	3.000	10.500,00

R\$: 245.300,00

TOTAL: DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS

Validade da proposta 90 dias

Iraquara-BA 20/05/2025


ICARO QUEIROZ LAGO

DÚCTIL FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 30.945.761/0001-87

Rua João Peixoto Magalhães, S/Nº, Morumbi, Iraquara-BA
e-mail: icaroeng1993@gmail.com - Contatos (71) 991706417



Relatório de Cotação: BLOCOS

Pesquisa realizada entre 20/05/2025 16:50:53 e 20/05/2025 22:35:44

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: Bloco de cimento 39x19x14 cm

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1		40.000	R\$ 2,40 (un)	-	R\$ 2,40	R\$ 96.000,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.675.975/0001-85 - Prefeitura Municipal de Cambui				14_2025_Cambui	28/03/2025	R\$ 2,40
Valor Unitário							R\$ 2,40
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,40				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,40			

Item 2: Bloco de cimento 39x19x12 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	20.000	R\$ 2,30 (un)	-	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	32.255.287/0001-97 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar COMANDO 22º BDA INF SI			NºPregão:900062025 UASG:160026	28/04/2025	R\$ 2,30
Valor Unitário						R\$ 2,30
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,30				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,30		

Item 3: Bloco de cimento 39x19x10 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	20.000	R\$ 2,08 (un)	-	R\$ 2,08	R\$ 41.600,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 01 - 000			17419847000108-1-000004/2025	26/02/2025	R\$ 2,08



Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 01 - 000
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - O objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG.
Descrição: BLOCO DE CIMENTO 10X20X40CM - BLOCO DE CIMENTO 10X20X40CM

Data: 26/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17419847000108-1-000004/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnc/ppt-br>
Quantidade: 1.500
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.596.506/0001-48	COMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 2,08
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: Meio Bloco 19x19x12 cm			
Preço Estimado: R\$ 1,23	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,23

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 UND	Meio Bloco 19x19x12 cm	

Preço PMS 1: R\$ 1,23
Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)
Filtros Utilizados: Período: 20/05/2024 à 20/05/2025; Palavra Chave: Meio Bloco ; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor;
Código Insumo 1: 00034781
Código Insumo 2:
Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices
Objeto: MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 19 CM (L X A X C) F 6,0 MPA
Mês/Ano: 01/12/2024 00:00:00
UF: ES
Unidade Medida: UN
Preço Desonerado: Não

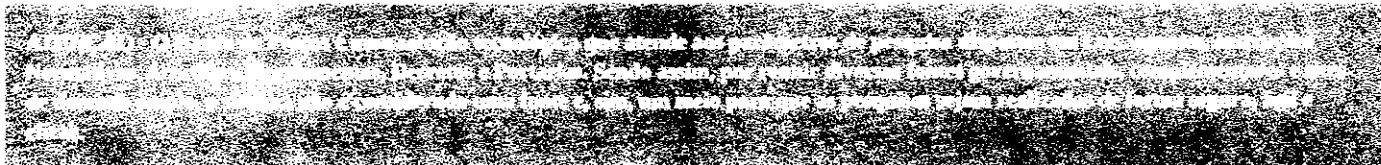
Item 5: Meio Bloco 19x19x10 cm			
Preço Estimado: R\$ 1,21	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,21	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,21

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 UND	Meio Bloco 19x19x10 cm	

Preço PMS 1: R\$ 1,21
Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)
Filtros Utilizados: Período: 20/05/2024 à 20/05/2025; Palavra Chave: Meio Bloco; UF(s): BA; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor;
Código Insumo 1: 00034788
Código Insumo 2:



Extrato de fontes utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 20/05/2025 22:35:22

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 20/05/2025 22:23:21

[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 20/05/2025 22:29:44

[Acessar a fonte aqui](#)

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 20/05/2025 21:57:19

[Acessar a fonte aqui](#)





ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para futura e eventual aquisição de blocos e canaletas de concreto para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Souto Soares.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando a média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: DÚCTIL FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS CNPJ: 30.945.761/0001-87, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IR - CNPJ: 27.194.247/0001-42 e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 6 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	Bloco de cimento 39x19x14 cm	UND	40.000	R\$ 2,63	R\$ 105.200,00
2	Bloco de cimento 39x19x12 cm	UND	20.000	R\$ 2,43	R\$ 48.600,00
3	Bloco de cimento 39x19x10 cm	UND	20.000	R\$ 2,21	R\$ 44.200,00
4	Meio Bloco 19x19x12 cm	UND	2.000	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
5	Meio Bloco 19x19x10 cm	UND	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
6	Canaleta de cimento 19x19x12 cm	UND	3.000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
7	Canaleta de cimento 19x19x14 cm	UND	3.000	R\$ 3,47	R\$ 10.410,00
TOTAL: R\$ 221.920,00					

6.0 MÉTODO ESTATICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 27 de maio de 2025.

Cauã Sampaio de Souza

Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco (27/05/2025) nesta Secretaria de Gestão e Inovação, do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, autuo os documentos da fase preparatória para posterior abertura de processo licitatório. E para constar firmo esta autuação, abrindo o

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 121/2025.

OBJETO DAS SOLICITAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA.

Para prosseguimento deste Processo Administrativo e considerando os documentos apresentados como Documentos de Formalização de Demanda - DFD, autorizo a realização de cotação de preços para confecção do Termo de Referência, e dos demais trâmites legais que compõe esta fase interna.

Atenciosamente,

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Secretário Mun. de Gestão e Inovação
Decreto nº 09/2025

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 27 de Maio de 2025.

De: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade.

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

Ao

Ilmo. JAILSON SOUZA DOS SANTOS.

Senhor, para darmos continuidade ao Processo Administrativo, solicito que esta Divisão de Contabilidade e Orçamento informe quanto à existência de recursos orçamentários para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA. Informamos que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 221.920,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais).

Atenciosamente,


RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Secretário Mun. de Gestão e Inovação
Decreto nº 09/2025

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

MEMORANDO INTERNO

Data: 27 de Maio de 2025.

De: Secretaria da Fazenda – Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária / Provisão Financeira

DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que as dotações orçamentárias correspondentes estarão constando no empenho ou em contratos formalizados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração ao pregoeiro.

Jailson de Souza Santos

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa para a Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Conforme o Decreto Municipal N.º 58/2025, Art. 4º, inciso IV, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensada em demandas repetidas ou conhecidas de baixa complexidade. Essa contratação enquadra-se nessa situação por tratar-se da aquisição de blocos de cimento, produtos comumente ofertados no mercado local e regional, amplamente descritos e de fácil especificação por parte da Administração.

A experiência acumulada em contratações anteriores de natureza similar permite à Administração elaborar termos de referência adequados, sem a necessidade de um estudo preliminar complexo, assegurando a eficiência, economicidade e atendimento às demandas institucionais.

Justificativa Técnica e Legal para a Formação de Grupo Único:

A adoção da contratação em grupo único fundamenta-se em critérios técnicos e operacionais, alinhados à racionalização dos processos logísticos, otimização dos recursos públicos e eficiência na execução das obras públicas. Conforme o art. 40, §3º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a divisão em itens ou lotes, embora regra geral, pode ser afastada quando comprovada a existência de economia de escala, de redução dos custos operacionais ou de maior vantagem na contratação conjunta. Este é exatamente o cenário que se aplica à presente contratação.

Ademais, a divisão em grupo único não gera prejuízo à competitividade, uma vez que foi estruturada de forma a permitir ampla participação de empresas do ramo de materiais de construção, local e regional, que possuem capacidade técnica e operacional para atender integralmente às necessidades do município.

Ao optar pela contratação em grupo único, a Administração visa, além da eficiência operacional, a vantajosidade econômica, alinhando-se ao disposto no art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como objetivo da licitação a seleção da proposta mais vantajosa, evitando a pulverização de contratos e fornecedores distintos, o que poderia gerar atrasos no fornecimento, dificultando o cumprimento do cronograma de execução das obras municipais.

Além disso, está plenamente atendido o princípio da eficiência (art. 5º, inciso VI), uma vez que a contratação centralizada permite melhor desempenho na execução dos serviços. Assim, a manutenção do agrupamento dos itens em um único grupo mostra-se razoável, proporcional, legal e alinhada ao interesse público, não cabendo sua alteração.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco de cimento 39x19x14 cm	UND	40.000	R\$ 2,63	R\$ 105.200,00
2	Bloco de cimento 39x19x12 cm	UND	20.000	R\$ 2,43	R\$ 48.600,00
3	Bloco de cimento 39x19x10 cm	UND	20.000	R\$ 2,21	R\$ 44.200,00
4	Meio Bloco 19x19x12 cm	UND	2.000	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

5	Meio Bloco 19x19x10 cm	UND	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
6	Canaleta de cimento 19x19x12 cm	UND	3.000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
7	Canaleta de cimento 19x19x14 cm	UND	3.000	R\$ 3,47	R\$ 10.410,00
TOTAL DO GRUPO 1: R\$ 221.920,00					

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no site oficial da Prefeitura municipal de Souto Soares, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja interesse e necessidade da mesma. Art 32 do Decreto Municipal 052/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2 - A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, bem como dos Fundos Municipais vinculados, no que se refere à necessidade de materiais de construção, especificamente blocos e canaletas de concreto.

2.3 - A aquisição destes materiais se faz necessária para a execução de obras, serviços de manutenção, reparos e pequenas construções em prédios públicos, praças, vias urbanas, unidades de saúde, escolas e demais equipamentos públicos municipais. Visa também atender projetos de interesse social, bem como dar suporte às atividades das secretarias municipais no desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e rural.

2.4 - Destaca-se que os blocos e canaletas de concreto são insumos fundamentais para assegurar a durabilidade, a resistência e a qualidade das obras públicas, sendo imprescindíveis para garantir a segurança estrutural das edificações e das intervenções realizadas.

2.5 - Contudo, a contratação desses materiais por meio de processo licitatório busca assegurar a economicidade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios que regem a contratação pública.

2.6 - Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade da aquisição de blocos e canaletas de concreto, de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e o atendimento eficiente às demandas da população do município de Souto Soares/BA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução proposta visa fornecer blocos e canaletas de cimento que atendam às necessidades da prefeitura e fundos municipais, garantindo durabilidade, resistência e adequação às especificações técnicas vigentes.

As especificações dos produtos devem observar:

I. Blocos de Concreto: Os blocos devem ser fabricados com materiais de qualidade, seguindo as normas técnicas aplicáveis, com resistência adequada às finalidades de construção e manutenção de obras públicas. Devem apresentar dimensões padronizadas e superfícies regulares para facilitar o assentamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

II. Canaletas de Concreto: As canaletas devem ser fabricadas com cimento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Devem possuir dimensões adequadas para o escoamento de águas pluviais e serem compatíveis com as necessidades de drenagem e saneamento das obras públicas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Uso de Materiais Sustentáveis: Os fornecedores devem priorizar o uso de materiais reciclados ou provenientes de fontes renováveis na fabricação dos blocos e canaletas de concreto, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

Eficiência Energética: Os fornecedores devem adotar práticas que promovam a eficiência energética em seus processos produtivos, visando reduzir o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

Gestão de Resíduos: Os fornecedores devem possuir políticas e práticas eficazes para a gestão de resíduos sólidos, incluindo a redução, reutilização e reciclagem de materiais, bem como a destinação adequada de resíduos gerados durante o processo de fabricação.

Fomentar o uso de veículos que estejam com manutenção em dia, evitando emissões excessivas de gases poluentes e Sempre que possível, otimizar as rotas de transporte para reduzir consumo de combustível e emissão de CO₂.

4.2. Garantia da contratação

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação

4.3. Da exigência de amostra

- a) Não serão exigidas amostras dos itens

4.4. Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

5.1 - A Contratada deverá entregar o objeto contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras.

5.2 - A entrega será feita na data e local informados na Ordem de Fornecimento, na presença de um funcionário da Administração a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.3 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor do setor solicitante, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

5.4 - No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pelo setor solicitante a Empresa vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

5.5 - A Administração terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contratante.

5.6 - Substituição: Caso necessário, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais recusados, sem ônus adicional para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

- 6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- 6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

- 6.16. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- 6.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 6.20. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 6.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 6.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;
- 6.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

Fiscal Administrativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

6.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgãos participantes

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

8.4. Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});}$$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7 Qualificação Técnica

a) **Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.**

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 221.920,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, subitem 1.1.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

11.1.1 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal Nº 52 de 6 de janeiro de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, em seu Art. 31 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços mediante justificativa, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal: Art. 47º (...) § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa

11.2. A não divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) está fundamentada na ausência de estrutura administrativa satisfatória para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços por parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares. A administração pública local não dispõe de equipe técnica e recursos operacionais adequados para atender à demanda adicional que a adesão de outros órgãos ou entidades que não faça parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares poderia gerar.

11.2.1. Além disso, há necessidade de celeridade na conclusão do presente procedimento licitatório, visando garantir o fornecimento de blocos e canaletas de concreto, para execução de obras essenciais no município. A



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro - CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128

realização da IRP, com o consequente prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse, inviabilizaria a conclusão rápida do certame, comprometendo o atendimento das necessidades imediatas da Prefeitura e suas Secretarias.

11.2.2. Portanto, considerando o cenário descrito, justifica-se a dispensa da divulgação da IRP, em conformidade com o § 1º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 52/2025, garantindo maior eficiência e agilidade na condução do processo licitatório.

12. RESPONSÁVEIS

12.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(eis).

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
DECANº 009/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

De: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Solicitação de Autorização

Exmo. Senhor,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA.

Solicito que seja o mesmo autorizado e autuado nos moldes da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 596/2024 de 29 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria.

Apresento em anexos, a solicitação do presente processo, Termo de referência, especificação do objeto, o valor estimado de contratação, as respectivas dotações orçamentárias, onde poderão ser encontradas todas as informações pertinentes ao assunto.

Souto Soares, Estado da Bahia, 28 de Maio de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Secretário Mun. de Gestão e Inovação
Decreto nº 09/2025

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 52/2025 de 06 de janeiro de 2025 e demais legislações vigentes e pertinentes a matéria, determino que seja o presente processo autuado, enumerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Lei em vigor, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA.

Encaminhe-se ao Setor Jurídico para que seja previamente examinado o presente Processo Administrativo nº 121/2025, e elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Segue ainda, minuta do edital e seus anexos, para apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Souto Soares, Estado da Bahia, 28 de Maio de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Ementa: Licitação. Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA.

RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica para fins de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o termo de referência, o Edital e a minuta do contrato. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21. Sendo assim, é oportuno lembrar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

I – DOS FUNDAMENTOS

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação[...]

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a formalização da demanda, o termo de referência, a pesquisa mercadológica, a minuta do Edital, bem a justificativa clara para a dispensa do Estudo Técnico Preliminar, embasada no Decreto Municipal de nº 058/2025.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a aquisição destes materiais se faz necessária para a execução de obras, serviços de manutenção, reparos e pequenas construções em prédios públicos, praças, vias urbanas, unidades de saúde, escolas e demais equipamentos públicos municipais.

a) Da modalidade adotada

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI e XLV:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras; [...]

Da mesma legislação, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de pregão seguirá o rito procedimental do artigo 17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que “o pregão é adequado para contratação de compras e serviços (inclusive de engenharia, quando o objeto for comum)”.

A possibilidade da utilização do sistema de registro de preços está prevista na nova Lei das Licitações em seus artigos 78, IV e 82 e seguintes. Bem como no Decreto Municipal nº 52/2025.

Em vista disso, o registro de preços apresenta-se como uma ferramenta ideal para a administração pública, pois atende a economicidade e não vincula o ente público à aquisição da totalidade do quantitativo apresentado.

A formação de grupo único para a contratação ora pretendida encontra respaldo na viabilidade técnica e econômica da medida, alinhando-se aos princípios que norteiam a Lei nº 14.133/2021. A adoção dessa estratégia visa garantir não apenas a eficiência operacional, mas também a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11, inciso I da referida Lei, que estabelece como objetivo central da licitação a **seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público**. Sendo assim, a formação de grupo único mostra-se não apenas tecnicamente justificável, mas também juridicamente amparada, promovendo a melhor relação custo-benefício para a Administração, em consonância com os princípios constitucionais e os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

b) Critérios de Julgamento

Em conformidade com o disposto nos artigos 33 a 39 da **Lei nº 14.133/2021**, os critérios de julgamento devem ser previamente definidos no instrumento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

convocatório, buscando garantir a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, conforme o interesse público e o objeto a ser contratado.

O presente **Processo Licitatório nº 121/2025** tem por objeto a **aquisição de blocos de cimento**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, motivo pelo qual adota-se o critério de julgamento do **menor preço**, nos termos do artigo 33, inciso I, da referida Lei.

Trata-se de um objeto de fornecimento padronizado, com características técnicas objetivamente definidas, o que viabiliza a comparação entre as propostas exclusivamente com base no valor ofertado, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos no edital. Essa abordagem está em conformidade com o artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, no julgamento por menor preço, deverão ser consideradas as condições de qualidade exigidas pela Administração. Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina:

A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. - São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

Como a modalidade da licitação é a de pregão eletrônico, o critério selecionado está de acordo com a norma regente.

c) Da minuta do edital

A presente minuta de Edital contempla, de forma clara e objetiva, todos os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente. Foram devidamente identificados: a modalidade licitatória escolhida (Pregão); o critério de julgamento das propostas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

(Menor Preço); o objeto da licitação; os prazos legais; as exigências de habilitação dos proponentes (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e apresentação de declarações); as condições de participação no certame; bem como as orientações relativas à interposição de impugnações e recursos administrativos; as sanções aplicáveis em caso de descumprimento contratual; as obrigações das partes contratante e contratada; as condições de pagamento; entre outras disposições específicas e os anexos indispensáveis à formalização da contratação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

E ainda, a minuta do Edital preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Ademais, o Edital e o Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo. Bem como todas as condições de participação dos interessados no certame, além dos esclarecimentos operacionais necessários ao isonômico andamento da disputa.

d) Da publicidade

Assim, recomendamos que seja devidamente observadas as publicações do Edital e do Extrato da Ata ou instrumento equivalente (quando devidamente assinado), nos meios de comunicações exigidos em lei, com a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 052/2025, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares, 29 de Maio de 2025.


Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2025

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO**", Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data: 12/06/2025 às 14:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Souto Soares/BA, 30/05/2025. Mateus Patrício dos Anjos – Pregoeiro.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FADF67F5F007644966AC4C2954696B89

POLÍTICA

PROCESSO Senador encerra fase de depoimentos sobre tentativa de golpe no STF

www.atarde.com.br/politica

TRANSPARÊNCIA O município de 63 mil habitantes, localizado no Recôncavo, investe R\$ 9,3 milhões em 2025

Cruz das Almas lidera gastos com festas juninas

ANDERSON RAMOS

Cruz das Almas é a cidade que registrou o maior valor em contratação de atrações para os festejos juninos em 2025 na Bahia, é o que mostra o Painel de Transparência do Ministério Público baiano. De acordo com dados do "Transparentômetro", aberto ao público ontem, o município de 63 mil habitantes localizado no Recôncavo investiu R\$ 9,3 milhões no São João deste ano. O valor representa um acréscimo de 50% em relação ao que foi gasto em 2024, quando o investimento foi de pouco mais de R\$ 6 milhões.

O São João de Cruz das Almas em 2025 ocorrerá de 19 a 24 de junho. Entre as atrações da grade estão artistas que cobram mais caro do Brasil, como Wesley Safadão, Simone Mendes, Nattan, Xand Avião, Tarcísio do Acordeão e Mari Fernandez.

A gestão do prefeito Ednaldo Ribeiro (Republicanos) apresenta números grandiosos para justificar os gastos. Segundo o que informa o site oficial do evento, são esperadas 500 mil pessoas durante os festejos.

A expectativa é de que 100% da rede hoteleira esteja ocupada, além do aumento de 30% nos alugueis das casas. A estimativa de faturamento é de R\$ 50 milhões. Além disso, a prefeitura projeta um crescimento de 50% nas vendas do comércio e geração de mais de 2 mil empregos.

Até o momento, 362 dos 477 municípios baianos enviaram dados de gastos de festejos juninos ao Ministério Público. As cidades registraram a contratação de 1.020 artistas pelo valor total de R\$ 357 milhões. O cachê mais alto a ser pago será o de Wesley Safadão. Além de Cruz das Almas, o cantor vai se apresentar em Jequié e Oliveira dos Brejinhos, e vai receber, em cada lugar, R\$ 1,1 milhão. O MPBA prorrogou até

sexta-feira o prazo para os gestores municipais responsáveis pelos festejos juninos, realizados entre os dias 1º de maio e 30 de julho, informarem ao Painel de Transparência dados sobre os investimentos em contratações para os festejos deste ano. O prazo se encerraria no último sábado.

O Painel de Transparência é uma iniciativa do Ministério Público estadual em parceria com os Ministérios Públicos de Contas e dos Tribunais de Contas do Estado (MPC/TCE) e dos Municípios (MPC/TCM), Tribunais de Contas (TCE e TCM), Rede de Controle da Gestão

Pública na Bahia e entidades como a União dos Municípios da Bahia (UPB), União das Controladorias Internas da Bahia (UCIB), Sebrae/BA, Universidade Federal da Ba-

hia (UFBA), IMAP e o Governo do Estado da Bahia. A proposta da ferramenta é incentivar a transparência pública, fortalecer o exercício da cidadania, estimular a

cooperação interinstitucional e apoiar a gestão eficiente dos recursos públicos, especialmente no fomento à cultura e ao turismo nos municípios baianos. A partici-

pação é voluntária, mas os entes públicos que contestarem com informações recebem o selo como reconhecido por adotar boas práticas de governança.

Um dos artistas com cachês mais altos é Wesley Safadão, R\$ 1,1 milhão

MAIS GASTARAM COM FESTEJOS JUNINOS

Cruz das Almas R\$ 9,3 milhões
Bom Jesus R\$ 5,96 milhões
Bom Jesus R\$ 4,33 milhões
Bom Jesus R\$ 4,33 milhões
Bom Jesus R\$ 4,33 milhões
Bom Jesus R\$ 4,33 milhões
Bom Jesus R\$ 4,33 milhões
Bom Jesus R\$ 4,33 milhões
Bom Jesus R\$ 4,33 milhões
Bom Jesus R\$ 4,33 milhões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ nº 14.088.000/01-40
Prestação de Serviços de Limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, para o município de São José do Jacuípe, Bahia, com prazo de validade de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUI
CNPJ nº 14.088.000/01-40
Prestação de Serviços de Limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, para o município de Camaqui, Bahia, com prazo de validade de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOUTO SOARES
CNPJ nº 14.088.000/01-40
Prestação de Serviços de Limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, para o município de Bouto Soares, Bahia, com prazo de validade de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE (BA)
CNPJ nº 14.088.000/01-40
Prestação de Serviços de Limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, para o município de Xique - Xique, Bahia, com prazo de validade de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEADO DO TABOAL
CNPJ nº 14.088.000/01-40
Prestação de Serviços de Limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, para o município de Lageado do Taboal, Bahia, com prazo de validade de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CNPJ nº 14.088.000/01-40
Prestação de Serviços de Limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, para o município de Candéias, Bahia, com prazo de validade de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
CNPJ nº 14.088.000/01-40
Prestação de Serviços de Limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, para o município de Paratinga, Bahia, com prazo de validade de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
CNPJ nº 14.088.000/01-40
Prestação de Serviços de Limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, para o município de Gentio do Ouro, Bahia, com prazo de validade de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO BOUADO
CNPJ nº 14.088.000/01-40
Prestação de Serviços de Limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, para o município de João Bouado, Bahia, com prazo de validade de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
CNPJ nº 14.088.000/01-40
Prestação de Serviços de Limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, para o município de Andaraí, Bahia, com prazo de validade de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ
CNPJ nº 14.088.000/01-40
Prestação de Serviços de Limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, para o município de Itororó, Bahia, com prazo de validade de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O valor estimado do contrato é de R\$ 1.000.000,00. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. O contrato será celebrado com o licitante vencedor do processo licitatório nº 001/2025, de 19 de maio de 2025, sob o regime de preço fixo. O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

A TARDE FM leva você +
acompanhante para este SHOW!

BRINCANDO COM
SHOW OFICIAL

TEATRO JORGE AMADO
SALVADOR - BA

07 e 08 de Junho
Sábado e Domingo

Acesse
www.atardefm.com.br
e saiba como participar

A TARDE FM
103.9 FM

CHAPADA DIAMANTINA

19/06 A 24/06/25

ENT: PACOTE

R\$ 1.647⁰⁰

+ 6X R\$ 640,50
Acresce 3% ISS

VALOR EM APTO DUPLO

RESERVAS: (71) 9 9904-9082/(75) 3334-1233
vendaportalhotels.fur.br

PORTAL LENÇÓIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecedor de Gêneros Alimentícios para o município de Serra do Ramalho. Início da sessão de disputa dia 12.06.2025 às 10:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços e Fornecedor de Materiais, Equipamentos e Suplementos de Informática para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 12.06.2025 às 14:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Objeto: Contratação de empresa para Fornecedor de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 13.06.2025 às 10:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Objeto: Contratação de empresa para Fornecedor de Materiais de Esportivos para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 13.06.2025 às 14:00hs.

Serra do Ramalho/Ba, 30 de Maio de 2025.
EU CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025

Repetição
Republicado por haver retificação para correções de inconsistências em seus dados, tendo uma nova data prevista para sessão

A Pregoeira do Município de Sobradinho - BA torna público, e da ciência aos interessados, o aviso de licitação do pregão eletrônico SRP nº. 018/2025, processo administrativo nº. 059/2025, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa para locação de impressoras e scanners, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, insumos e consumíveis (exceto papel), em conformidade com a solicitação das diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA. DATA DA SESSÃO: 16/06/2025 às 09:00h, no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bil.org.br. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com

Sobradinho/BA, 30 de maio de 2025.
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025

PE nº 019/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE BRITAS (PÓ DE BRITA, BRITA 1/2, BRITA 3/4, BRITA 3/8) PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Critério de Julgamento: Menor Preço; Data: 12/06/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br

Em 30 de maio de 2025.
MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025

PE nº 020/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Critério de Julgamento: Menor Preço; Data: 12/06/2025 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br

Em 30 de maio de 2025.
MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2025

O Município de Teixeira de Freitas-BA, através da Comissão Permanente de Contratação e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Credenciamento nº. 005-2025, Processo Administrativo nº. 758/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE PATOLÓGICA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes deverão ser entregues a partir do dia 13/06/2025, às 08h00, na sala de sessões públicas da Assessoria de Licitação, situada na rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31 - segundo andar, Jardim Carape, Teixeira de Freitas-BA. O acesso ao Edital, seus Anexos, bem como para acompanhamento será através dos portais <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura de Teixeira de Freitas-BA, torna público aos interessados que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063-2025, Processo Administrativo: 802/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES (material de consumo e bem permanente), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura. DATA DA SESSÃO: 13/06/2025, às 08h30, horário de Brasília, com a disputa de lances a ser realizada no endereço eletrônico www.bilcompras.com. O acesso ao Edital, Anexos e envio das propostas será através do endereço eletrônico www.bilcompras.com e para acompanhamento através do portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "portal da transparência", "licitação/contratos", "licitações".

MAGDA DE SELES GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025

O Município de Ubatá - Bahia, por intermédio de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 170/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico - SRP - Nº 011/2025 que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas que regem a matéria. Recebimento das propostas: até 12/06/2025 às 08h00min. Abertura das propostas: 12/06/2025 às 09h00min. Início da sessão de disputa de preços: 12/06/2025 às 09h30min. O Pregão será realizado em sessão pública online, através do site www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 1070765. Edital também disponível no endereço: <https://www.ubata.ba.gov.br/site/editais>. Informações pelo e-mail: licitaubata2023@hotmail.com.

LEONARDO GOMES SOLIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 011-2025. Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro em 12/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília) por menor preço por lote. Pregão Eletrônico 012-2025. Objeto: aquisição de mobiliário em geral 12/06/2025 às 10:00h (horário de Brasília) por menor preço por lote. Pregão Eletrônico 013-2025. Objeto: aquisição de colchonetes, toalhas e lençóis em 12/06/2025 às 12:00h (horário de Brasília) por menor preço por lote. Pregão Eletrônico 014-2025. Objeto: fornecimento de combustíveis para sede do município em 13/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília) por menor preço por lote. Pregão Eletrônico 015-2025. Objeto: fornecimento de combustíveis para o Distrito de Serra Grande em 13/06/2025 às 11:00h (horário de Brasília) por menor preço por lote. Edital disponível no Portal do Município: <https://www.urucuca.ba.gov.br/site/licitacoes> e <https://bil.org.br/>. Informações: e-mail: licitacaourucuca@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal - Centro Administrativo Ruby Mancuso, Rua "P", S/N, Bairro: Dilsen Argola de segunda à sexta das 07:00 às 13:00 horas.

Urucuca - BA, 30 de maio de 2025.
BRUNO LUIZ NASCIMENTO SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Prefeito do Município de Valença/Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO nos termos inciso do Art. 71 da Lei Nº 14.133/2021 a CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o Ano Letivo de 2025, da Rede Pública Municipal de Educação, deste Município. As Associações/Cooperativas: Item 1: Associação de Pequenos Produtores Rurais Três Tes, Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Médio Orobó - Apprumo, Cooperativa Feminina Familiar e Economia Solidária de Valença e Associação de Pequenos Produtores Rurais do Gêrebá e Aldeia. Item 2: Associação de Pequenos Produtores Rurais Três Tes, Associação Agrícola e Assessoria a Comercialização da Agricultura Familiar - Acecaf, Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Médio Orobó - Apprumo, Associação dos Agricultores e Pequenos Produtores Rurais do Vale do Piauí - Aprovap, Cooperativa Feminina Familiar e Economia Solidária de Valença, Associação dos Produtores Rurais do Território da Comunidade Quilombola de Candimba Rio Vermelho, Associação de Pequenos Produtores Rurais do Gêrebá e Aldeia e Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Rurais da Várzea. Item 3: Associação de Pequenos Produtores Rurais Três Tes, Associação Agrícola e Assessoria a Comercialização da Agricultura Familiar - Acecaf, Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Médio Orobó - Apprumo, Associação dos Agricultores e Pequenos Produtores Rurais do Vale do Piauí - Aprovap, Cooperativa Feminina Familiar e Economia Solidária de Valença e Associação de Pequenos Produtores Rurais do Gêrebá e Aldeia. Item 4: Associação Agrícola e Assessoria a Comercialização da Agricultura Familiar - Acecaf, Associação dos Agricultores e Pequenos Produtores Rurais do Vale do Piauí - Aprovap, Cooperativa Feminina Familiar e Economia Solidária de Valença e Associação de Pequenos Produtores Rurais do Gêrebá e Aldeia. Item 5: Associação de Pequenos Produtores Rurais Três Tes, Associação Agrícola e Assessoria a Comercialização da Agricultura Familiar - Acecaf, Associação dos Produtores Rurais do Território da Comunidade Quilombola de Candimba Rio Vermelho, Associação dos Produtores Rurais e Pequenos Produtores Rurais do Vale do Piauí - Aprovap, Cooperativa Feminina Familiar e Economia Solidária de Valença, Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Baixo Tremedal do Cariri (Aprobatec), Associação de Pequenos Produtores Rurais do Gêrebá e Aldeia e Associação dos Agricultores Familiares e Produtores Rurais da Várzea. Item 6: Associação de Pequenos Produtores Rurais Três Tes, Associação Agrícola e Assessoria a Comercialização da Agricultura Familiar - Acecaf, Associação dos Produtores Rurais do Território da Comunidade Quilombola de Candimba Rio Vermelho, Associação dos Agricultores e Pequenos Produtores Rurais do Vale do Piauí - Aprovap, Cooperativa Feminina Familiar e Economia Solidária de Valença e Associação de Pequenos Produtores Rurais do Gêrebá e Aldeia. Período de Vigência da Chamada Pública: Será de 12 (doze) meses.

Valença, 30 de maio de 2025.
MARCOS ANTÔNIO MEDRADO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Valença/Bahia, devidamente autorizada pelo Decreto Nº 5589/2025, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, Estruturantes, Recursos Humanos, Tributário e de Saúde, incluindo os Serviços de Hospedagem em Nuvem, Customizações, Suporte Técnico e Operacional, Migração, Implantação e Treinamento, para atender as necessidades do Poder Executivo/Legislativo e suas Autarquias do Município de Valença-Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Estimado Global: R\$ 2.537.400,00 - (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais). Período Contratual: Será de 12 (doze) meses. Data da Disputa: 17/06/2025 às 09:00 horas. A disputa ocorrerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br>. O Edital está disponível na plataforma Licitanet, no portal da Prefeitura Municipal de Valença e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Valença, 30 de maio de 2025.
LUCIANA BRITO BISPO NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2025

Número do Processo: 84.419/2024.

Objeto: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS E DESCARTÁVEIS. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 18/06/2025, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

020/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 12 DE JUNHO DE 2025 ÀS 14:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME

A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, DISPONÍVEL EM: <https://www.bnc.org.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO	
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	
7. DA FASE DE JULGAMENTO	
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	
12. DOS RECURSOS.....	
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA**, por meio do departamento de licitações e contratos, sediado(a) Av. José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 52 de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal N.º 53 de 2025, Decreto Municipal N.º 58 de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 03/06/2025 às 01h00min (horário de Brasília/DF).
- FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 12/06/2025 às 13h30min (horário de Brasília/DF).
- ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 12/06/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF).

Os interessados poderão obter o Edital na íntegra no Portal da Transparência, na página www.soutosoares.ba.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A licitação será composta por um único grupo, formado por sete itens, conforme tabela constante do Termo de Referência. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** do grupo.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

2.2. As regras referentes a reajuste e reequilíbrio econômico financeiro são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras e Contratações utilizado pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, no endereço eletrônico www.bnc.org.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

3.1.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br> acesso ao usuário (cadastrar empresa).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações e do e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

DO ENVIO DA PROPOSTA FISICA CONFORME MODELO ANEXO II

4.2.1. A proposta de preço conforme modelo Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Marca (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)
- c) Modelo (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)
- d) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- e) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do lote, apurados à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- g) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- h) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- i) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (quando houver), que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Nota Explicativa: O artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. O licitante deverá preencher sua proposta, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (do item);

5.1.2. Marca; (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)

5.1.3. Modelo; (quando for o caso); (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)

5.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7

5.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA REALIZAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. (proposta de preenchimento no sistema) item 5

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global** do grupo

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100,00 (cem) reais.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Nota Explicativa: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. Empresas brasileiras;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.25. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.4.1. **Nota Explicativa:** O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente (art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022).

6.25.4.2. O ajuste da proposta deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.27. No caso de aceitação da proposta, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após declarada vencedora, em decisão final e irrecorrível, a licitante deverá enviar para o Setor de Licitações, por meio do e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, a Proposta Realinhada em Arquivo Editável (Word ou Excel).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas **valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DAS FASES DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação e aceite pela administração.

8.8.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto. (não aplicável para este certame).

8.8.4. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. (não aplicável para este certame).

9.1. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

10.6. O extrato da ata de registro de preços, será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata
- 11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 34 do Decreto Municipal nº 052/2025.
- 11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 11.7. O pregoeiro convocará os licitantes, por meio do chat do sistema, para que se manifestem quanto à intenção de adesão ao cadastro de reserva, no prazo de 10 (dez) minutos

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no prazo de 10(dez) minutos, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

15. DA IMPUGNAÇÃO, ACENHA E ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, no seguinte endereço eletrônico www.bnc.org.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.soutosoares.ba.gov.br, e na plataforma onde ocorrerá o certame www.bnc.org.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO IV – Modelo Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato

Souto Soares- BA, 30 de maio de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa para a Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Conforme o Decreto Municipal N.º 58/2025, Art. 4º, inciso IV, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser dispensada em demandas repetidas ou conhecidas de baixa complexidade. Essa contratação enquadra-se nessa situação por tratar-se da aquisição de blocos de cimento, produtos comumente ofertados no mercado local e regional, amplamente descritos e de fácil especificação por parte da Administração.

A experiência acumulada em contratações anteriores de natureza similar permite à Administração elaborar termos de referência adequados, sem a necessidade de um estudo preliminar complexo, assegurando a eficiência, economicidade e atendimento às demandas institucionais.

Justificativa Técnica e Legal para a Formação de Grupo Único:

A adoção da contratação em grupo único fundamenta-se em critérios técnicos e operacionais, alinhados à racionalização dos processos logísticos, otimização dos recursos públicos e eficiência na execução das obras públicas. Conforme o art. 40, §3º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a divisão em itens ou lotes, embora regra geral, pode ser afastada quando comprovada a existência de economia de escala, de redução dos custos operacionais ou de maior vantagem na contratação conjunta. Este é exatamente o cenário que se aplica à presente contratação.

Ademais, a divisão em grupo único não gera prejuízo à competitividade, uma vez que foi estruturada de forma a permitir ampla participação de empresas do ramo de materiais de construção, local e regional, que possuem capacidade técnica e operacional para atender integralmente às necessidades do município.

Ao optar pela contratação em grupo único, a Administração visa, além da eficiência operacional, a vantajosidade econômica, alinhando-se ao disposto no art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como objetivo da licitação a seleção da proposta mais vantajosa, evitando a pulverização de contratos e fornecedores distintos, o que poderia gerar atrasos no fornecimento, dificultando o cumprimento do cronograma de execução das obras municipais.

Além disso, está plenamente atendido o princípio da eficiência (art. 5º, inciso VI), uma vez que a contratação centralizada permite melhor desempenho na execução dos serviços. Assim, a manutenção do agrupamento dos itens em um único grupo mostra-se razoável, proporcional, legal e alinhada ao interesse público, não cabendo sua alteração.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco de cimento 39x19x14 cm	UND	40.000	R\$ 2,63	R\$ 105.200,00
2	Bloco de cimento 39x19x12 cm	UND	20.000	R\$ 2,43	R\$ 48.600,00
3	Bloco de cimento 39x19x10 cm	UND	20.000	R\$ 2,21	R\$ 44.200,00
4	Meio Bloco 19x19x12 cm	UND	2.000	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
5	Meio Bloco 19x19x10 cm	UND	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6	Canaleta de cimento 19x19x12 cm	UND	3.000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
7	Canaleta de cimento 19x19x14 cm	UND	3.000	R\$ 3,47	R\$ 10.410,00
TOTAL DO GRUPO 1: R\$ 221.920,00					

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no site oficial da Prefeitura municipal de Souto Soares, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que haja interesse e necessidade da mesma. Art 32 do Decreto Municipal 052/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

2.2 - A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, bem como dos Fundos Municipais vinculados, no que se refere à necessidade de materiais de construção, especificamente blocos e canaletas de concreto.

2.3 - A aquisição destes materiais se faz necessária para a execução de obras, serviços de manutenção, reparos e pequenas construções em prédios públicos, praças, vias urbanas, unidades de saúde, escolas e demais equipamentos públicos municipais. Visa também atender projetos de interesse social, bem como dar suporte às atividades das secretarias municipais no desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e rural.

2.4 - Destaca-se que os blocos e canaletas de concreto são insumos fundamentais para assegurar a durabilidade, a resistência e a qualidade das obras públicas, sendo imprescindíveis para garantir a segurança estrutural das edificações e das intervenções realizadas.

2.5 - Contudo, a contratação desses materiais por meio de processo licitatório busca assegurar a economicidade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios que regem a contratação pública.

2.6 - Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade da aquisição de blocos e canaletas de concreto, de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e o atendimento eficiente às demandas da população do município de Souto Soares/BA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução proposta visa fornecer blocos e canaletas de cimento que atendam às necessidades da prefeitura e fundos municipais, garantindo durabilidade, resistência e adequação às especificações técnicas vigentes.

As especificações dos produtos devem observar:

I. Blocos de Concreto: Os blocos devem ser fabricados com materiais de qualidade, seguindo as normas técnicas aplicáveis, com resistência adequada às finalidades de construção e manutenção de obras públicas. Devem apresentar dimensões padronizadas e superfícies regulares para facilitar o assentamento.

II. Canaletas de Concreto: As canaletas devem ser fabricadas com cimento de qualidade, garantindo resistência e durabilidade. Devem possuir dimensões adequadas para o escoamento de águas pluviais e serem compatíveis com as necessidades de drenagem e saneamento das obras públicas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.1. Requisitos de Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Uso de Materiais Sustentáveis: Os fornecedores devem priorizar o uso de materiais reciclados ou provenientes de fontes renováveis na fabricação dos blocos e canaletas de concreto, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

Eficiência Energética: Os fornecedores devem adotar práticas que promovam a eficiência energética em seus processos produtivos, visando reduzir o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

Gestão de Resíduos: Os fornecedores devem possuir políticas e práticas eficazes para a gestão de resíduos sólidos, incluindo a redução, reutilização e reciclagem de materiais, bem como a destinação adequada de resíduos gerados durante o processo de fabricação.

Fomentar o uso de veículos que estejam com manutenção em dia, evitando emissões excessivas de gases poluentes e Sempre que possível, otimizar as rotas de transporte para reduzir consumo de combustível e emissão de CO₂.

4.2. Garantia da contratação

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação

4.3. Da exigência de amostra

- a) Não serão exigidas amostras dos itens

4.4. Da subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

5.1 - A Contratada deverá entregar o objeto contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras.

5.2 - A entrega será feita na data e local informados na Ordem de Fornecimento, na presença de um funcionário da Administração a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.3 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor do setor solicitante, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

5.4 - No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pelo setor solicitante a Empresa vencedora deverá fornecer a Nota Fiscal dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo 01 (um) servidor, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

5.5 - A Administração terá o prazo máximo de 03 (três) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contratante.

5.6 - Substituição: Caso necessário, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais recusados, sem ônus adicional para a Administração.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. Compete ao Gestor dos Contratos e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.7. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.8. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata inciso I do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.11. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.14. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.15. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

6.16. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.17. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.18. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.19. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.20. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.21. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.22. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

6.23. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.24. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

6.25. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 3º; do Decreto Municipal n.º 53/2025;

Fiscal Administrativo

6.26. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.27. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.28. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e conforme necessidade do órgão gerenciador e órgãos participantes

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Declaração Unificada;
- b) Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta

8.4. Habilitação jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

f) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na respectiva junta comercial da sede da licitante.

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})};$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})};$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}.$$

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) Os documentos referidos na alínea b) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

b) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com a Lei nº 14.133/21;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 221.920,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, subitem 1.1.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA DIVULGAÇÃO DA IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

11.1.1 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal Nº 52 de 6 de janeiro de 2025 que regulamenta a Lei 14.133/2021, em seu Art. 31 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços mediante justificativa, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal: Art. 47º (...) § 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa

11.2. A não divulgação do Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) está fundamentada na ausência de estrutura administrativa satisfatória para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços por parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares. A administração pública local não dispõe de equipe técnica e recursos operacionais adequados para atender à demanda adicional que a adesão de outros órgãos ou entidades que não faça parte da Prefeitura Municipal de Souto Soares poderia gerar.

11.2.1. Além disso, há necessidade de celeridade na conclusão do presente procedimento licitatório, visando garantir o fornecimento de blocos e canaletas de concreto, para execução de obras essenciais no município. A realização da IRP, com o consequente prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse, inviabilizaria a conclusão rápida do certame, comprometendo o atendimento das necessidades imediatas da Prefeitura e suas Secretarias.

11.2.2. Portanto, considerando o cenário descrito, justifica-se a dispensa da divulgação da IRP, em conformidade com o § 1º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 52/2025, garantindo maior eficiência e agilidade na condução do processo licitatório.

12. RESPONSÁVEIS

12.1. Este termo de Referência foi elaborado pelo(s) seguintes responsável(is).

Rodrigo Viera de Andrade
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

Nº DA AGENCIA:

CONTA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

A EMPRESA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS EM LOCAIS E CONDIÇÕES ADEQUADAS

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III – MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025
Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa sediada na Rua (av., al., etc.) , Cidade , Estado , inscrita no CNPJ sob nº , por seu diretor (sócio gerente, proprietário) , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF com o nº ,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

_____ em, ____ de _____ de 2025

(Assinatura do Responsável)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

A empresa (razão social da licitante), CNPJ (número), sediada na rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ em, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG. Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Gestão e Inovação

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2025.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2025.

4.4.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.4. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.4.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.5. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO DA ARP
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	V. Unit	V. Total



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. XXXXXXXXXXXX, Brasileiro(a), casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXXXXXXXX e portador do RG. Nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXX, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. Ata de Registro de Preços

1.2.4. A Proposta do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2. Este contrato será fiscalizado pelo servidor(a) *****, portador(a) da Matrícula de n.º ****, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de *** de ***, publicado no Diário Oficial do Município.

3.3. A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILIBRIO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.10. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.11. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

7.12. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.13. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

- 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: *****

Elemento de despesa: *****

Fonte de Recurso: *****

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento no DOM Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Proposta para o Pregão Público Nº 020/2025

Para:

MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BAHIA Departamento de Licitações e Contratos Av.
José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares-BA

Assunto: Proposta para Registro de Preços no Leilão Eletrônico Nº 020/2025

Referência: Processo Administrativo Nº 121/2025, Lei Nº 14.133 de 2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 52 de 2025, Decreto Municipal Nº 53 de 2025, Decreto Municipal Nº 58 de 2025, e outras legislações aplicáveis.

Data: 4 de junho de 2025

Identificação do Proponente:

Nome da Empresa: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Nome Fantasia: IR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 05.088.835/0001-69

Endereço: PC IR, 01, Cisterna, Souto Soares - BA

CEP: 46.990-000

Telefone: (75) 9830-0506 / (75) 9843-9924

Email: material@iovane.com.br

Dados Bancários:

Banco: CAIXA Número da Agência: 4601 Nome do Titular da Conta: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS OP: 3 Número da Conta: 577842438-4 CNPJ: 05.088.835/0001-69

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA

Proposta: PARA O LOTE 1

ITEM	PRODUTO		QUANT	VL UNIT	TOTAL
1	Bloco de cimento 39x19x14 cm	UND	40.000	R\$ 2,40	R\$ 96.000,00
2	Bloco de cimento 39x19x12 cm	UND	20.000	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00
3	Bloco de cimento 39x19x10 cm	UND	20.000	R\$ 2,10	R\$ 42.000,00
4	Meio Bloco 19x19x12 cm	UND	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
5	Meio Bloco 19x19x10 cm	UND	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
6	Canaleta de cimento 19x19x12 cm	UND	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
7	Canaleta de cimento 19x19x14 cm	UND	3.000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
TOTAL GERAL					R\$ 205.750,00

A empresa declara que:

1 -Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com logística de transporte e entrega dos produtos em locais e condições adequadas

2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Souto Soares, 12 de junho de 2025.

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Responsável legal



MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 04/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000066/2025

Emissão: 04/04/2025

Validade: 03/07/2025

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CGA: 000.000.691/001-06

CPF/CNPJ: 05.088.835/0001-69

CNAE: 4744-0/99

PÇA IR,01

COMODO

CISTERNA

46990000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000006600000452022



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252951867

RAZÃO SOCIAL IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 057.657.866	CNPJ 05.088.835/0001-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
CNPJ: 05.088.835/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:50 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **DDE5.2155.39B8.67B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.088.835/0001-69

Certidão nº: 19420122/2025

Expedição: 04/04/2025, às 17:06:48

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.088.835/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.088.835/0001-69
Razão Social: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
Endereço: RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA 45 / CISTERNA / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052803251209535429

Informação obtida em 12/06/2025 13:52:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00830901E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **03/06/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

CNPJ: 05.088.835/0001-69

Endereço: PC IR, 01, CISTERNA, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46990-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 3 de junho de 2025

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.088.835/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2002	
NOME EMPRESARIAL JOVANE MEDEIROS DOS ANJOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC IR	NÚMERO 01	COMPLEMENTO COMODO	
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CISTERNA	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATERIAL@JOVANE.COM.BR		TELEFONE (75) 9830-0506/ (75) 9843-9924	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2025 às 15:40:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.088.835/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2002
NOME EMPRESARIAL IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC IR	NÚMERO 01	COMPLEMENTO COMODO	
CEP 46.990-000	BARRIO/DISTRITO CISTERNA	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATERIAL@IOVANE.COM.BR		TELEFONE (75) 9830-0506/ (75) 9843-9924	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2025 às 15:40:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq98RbSNDwfyNpfV8wNw&chave2=BT-06aC0pNpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0049755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/12/1980, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 004.977.555-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11.298.951-90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA DA CAIXA D'ÁGUA, S/N, CASA, CISTERNA, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL titular da empresa IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105471814, com sede Praça Ir, 01, Comodo, Cisterna Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.088.835/0001-69, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO. PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO. FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES ARTEFATOS DE GESSO, CONTONEIRAS, PLACAS E PAINES . OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS. ADMINISTRACAO DE OBRAS. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TELHADOS, COBERTURAS E CHAMINES . TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/06/2024

Certifico o Registro sob o nº 98519658 em 11/06/2024

Protocolo 248661213 de 07/06/2024

Nome da empresa IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS NIRE 29105471814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 68910319151620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlq88b5MwMfYnpfV8wNw&chave2=BT-06aCQmpeIH2hncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0049755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

PRODUTOS PERIGOSOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS. CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS. OPERADORAS DE CARTOES DE DEBITOS. ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS CORRETORES HIPOTECARIOS, SERVICOS DE CONSULTORIAS E INVESTIMENTOS FINANCEIROS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME. ALUGUEL DE ANDAIMES.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças.
- 6619-3/02 - correspondentes de instituições financeiras.
- 6619-3/05 - operadoras de cartões de débito.
- 6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 2330-3/03 - fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção.
- 2330-3/04 - fabricação de casas pré-moldadas de concreto.



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/06/2024

Certifico o Registro sob o nº 98519658 em 11/06/2024

Protocolo 248661213 de 07/06/2024

Nome da empresa IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS NIRE 29105471814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 68910319151620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ijg8Rb5WDMfYnpfVeWkXw&chave2=BT-06aCQpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

- 2330-3/05 - preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SOUTO SOARES-BA, 5 de junho de 2024.

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/06/2024

Certifico o Registro sob o nº 98519658 em 11/06/2024

Protocolo 248661213 de 07/06/2024

Nome da empresa IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS NIRE 29105471814

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 68910319151620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



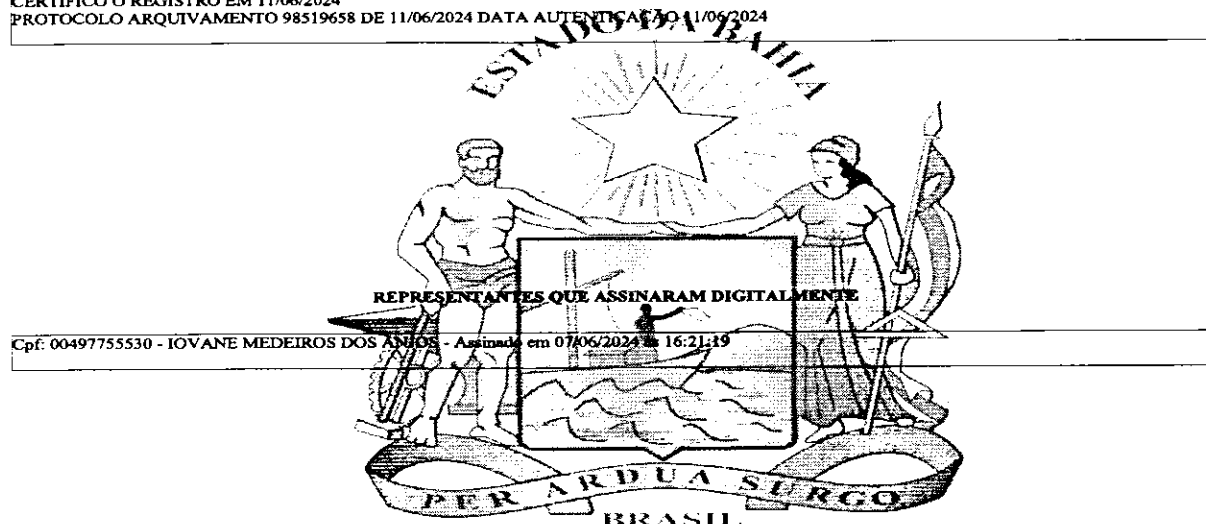
248661213

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
PROTOCOLO	248661213 - 07/06/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105471814
CNPJ 05.088.835/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98519658 DE 11/06/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 11/06/2024



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

PROIBIDO FOTOCÓPIAR



Iovane Medeiros dos Anjos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RG-CPV 004.977.555-30 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-11-2024

NOME IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

PLACAO EDÉSIO MARTINS DOS ANJOS

AGNALDA MEDEIROS DOS ANJOS

NATURALIDADE SOUTO SOARES BA DATA DE NASCIMENTO 05-12-1980

DOC. ORIGEM C. CAS. CM SOUTO SOARES BA DS
SEDE LV 00001 PL 061 RT 0000122
11.298.931-90

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 14 AGOSTO DE 1963

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, ATESTA para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (IR Materiais para Construção)** pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de Cisterna, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.088.835/0001-69, Forneceu para este Município Materiais de Construção em Geral, conforme contrato nº 164/2019FOR-PMSS, ref. Pregão Presencial nº 019/2019.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 02 de Outubro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
ALVARÁ DE LICENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54000044

Nº ALVARÁ: 10/2025

CONCEDIDO A:

NOME / RAZÃO SOCIAL: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

NOME COMERCIAL / FANTASIA: LR. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA:

C.N.P.J./C.P.F.

R.G.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

05.088.835/0001-69

ENDEREÇO:

RUA / AVN / TRV: RUA PC JR, 01

COMPLEMENTO: TERREO

BAIRRO: CISTERNA

CIDADE: SOUTO SOARES - BA

CEP: 45600-000

LOJAS DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS

Comércio varejista de materiais de construção civil para

33.2

4744099

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio vídeo

4783900

Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

4781400

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744001

Comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas

4744004

Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744003

Comércio varejista de material elétrico

4742300

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4741900

Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4399199

HORÁRIO NORMAL:

RESTRICÇÕES

SOUTO SOARES

ODIRLEI APRIGIO E SOUZA
 Diretor de Tributos

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2025

de SOUTO SOARES - BA, em 09/01/2025

DEC. Nº 033/2025

RASMONDA OLIVEIRA DE L. VIANA
 Secretária de Finanças

ODIRLEI APRIGIO DE SOUZA
 Diretor de Tributos

AVISO

Manter este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



13834 10 5 03012025 31122523

ANEXO III – MODELO D DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025

Processo Administrativo nº 121/2025

A empresa **iovane Medeiros dos Anjos** sediada na **Praça IR, 01, Cisterna -Souto Soares - BA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.088.835/0001-69** , por seu proprietário **iovane Medeiros dos Anjos**, portador da carteira de identidade e CPF nº **004.977.555-30**,

Declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico 001/2025, ora sendo realizado pela prefeitura Municipal de Souto Soares- BA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Declara não ter recebido do Município de Souto Soares/BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência – PCD, para reabilitado da previdência social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da lei nº 14.133/2021.

Declara, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Souto Soares em, 04 de junho de 2025.

(Assinatura do Responsável)

Ioane Medeiros dos Anjos

Rua Juscelino José de Souza, 45, Cisterna
Souto Soares, BA, CEP 46.990-000

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

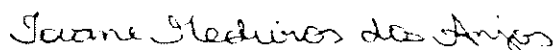
Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025

Processo Administrativo nº 121/2025

A empresa **iovane Medeiros dos Anjos**, CNPJ **05.088.835/0001-69**, sediada, **Praça IR, 01, Cisterna, Souto Soares, BA** por intermédio de seu representante legal **iovane Medeiros dos Anjos**, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Souto Soares em, 04 de junho de 2025.



Nome e Assinatura do Representante Legal

iovane Medeiros dos Anjos

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025

Processo Administrativo nº 121/2025

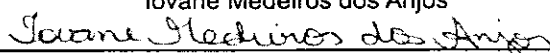
Iovane Medeiros dos Anjos, portador da carteira de identidade e CPF nº 004.977.555-30 residente e domiciliado na Rua Juscelino Jose de Souza, 45, Cisterna, Souto Soares, BA, como representante devidamente constituído da empresa Iovane Medeiros dos Anjos sediada na Praça IR, 01, Cisterna, Souto Soares, BA, inscrita no CNPJ sob nº 05.088.835/0001-69 doravante denominado (licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Souto Soares, 04 de junho de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Iovane Medeiros dos Anjos



Rua Juscelino José de Souza, 45, Cisterna
Souto Soares, BA, CEP 46.990-000

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 05.088.835/0001-69**Inscrição Estadual:** 057.657.866 PP**Razão Social:** IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS**Nome Fantasia:** IR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA**Endereço****Logradouro:** PRAÇA IR**Número:** 01**Complemento:** COMODO**Bairro/Distrito:** CISTERNA**CEP:** 46990-000**Município:** SOUTO SOARES**UF:** BA**Telefone:** (75) 98300506**E-mail:** MATERIALIR@GRUPOIR.COM.BR**Referência:** MERCADO IR**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 21/06/2002**Atividade Econômica Principal:**

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Econômica Secundária

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Endereço de Correspondência****Endereço:** PRAÇA IR**Complemento:** COMODO**Referência:****Número:** 01**Bairro:** CISTERNA**CEP:** 46990000**Município:** SOUTO SOARES**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 15563 -BA**Tipo CRC:** Originario

Nome: CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: TRAVESSA 13 DE MAIO ANDAR PREDIO/SALAS

Número: 07-A

Bairro: SALOBRO

Município: CANARANA

UF: BA

Referencia:

CEP: 44890000

Telefone: (74) 36582326

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 04/04/2025

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1

Contém este livro 196 folhas numeradas do No. 1 ao 196 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA, 45

Complemento: TERREO

Bairro: CISTERNA

Município: SOUTO SOARES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 05.088.835/0001-69

Inscrição Estadual.....: 057657866

Registro na junta.....: 29105471814 Data registro: 27/05/2002

Inscrição Municipal.....:

SOUTO SOARES, 01/01/2023

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Empresário

CPF: 004.977.555-30

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Contador

Reg. no CRC - BA sob o No. 8A01556302

CPF: 190.885.405-78



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 17/07/2024
Arquivamento 24009910372 Protocolo 248314017 de 16/07/2024
Nome da empresa IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
NIRE 29105471814
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 278882840818
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TV22EmXhk-RfpaSz7dt1B2slkimJFombCpmtLb-5szGfQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Empresa: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
C.N.P.J.: 05.088.835/0001-69
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0003
Emissão: 16/07/2024
Hora: 16:00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22,61	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22,61
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,39	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,39
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	371,60	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		371,60
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28,40	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28,40
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18,00	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18,00
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,00	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,00
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,80	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,80
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,00	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,00
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	166,50	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		166,50
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	371,38	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		371,38
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,62	
02/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,62
			TOTAL DO DIA	1.221,30	1.221,30
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	198,00	
03/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		198,00
03/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	217,00	
03/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		217,00
			TOTAL DO DIA	415,00	415,00
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88,00	
04/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88,00
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,00	
04/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		525,00
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24,00	
04/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24,00
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,69	
04/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,69
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,31	
04/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,31
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,25	
04/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,25
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,25	
04/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,25
			TOTAL DO DIA	701,50	701,50
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,00	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		315,00
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	838,00	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		838,00
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,00	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,00
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	154,00	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		154,00
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,00	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,00
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,62	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,62
			TRANSPORTE	1.382,62	1.382,62



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZ2EmXhK-RfpasZ7dt1B2slkinjPomBQpmtLb-5szGfQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530 - IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578 - CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Empresa: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
C.N.P.J.: 05.088.835/0001-69
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0003
Emissão: 16/07/2024
Hora: 16:00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.382,62	1.382,62
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,38	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,38
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2,66	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2,66
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,34	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,34
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,00	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,00
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.068,00	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.068,00
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,00	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,00
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26,16	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26,16
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108,84	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		108,84
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,55	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,55
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	454,45	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		454,45
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.032,14	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.032,14
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,86	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,86
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	347,04	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		347,04
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	152,96	
05/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		152,96
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	3.717,31	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		3.717,31
05/01/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	2.157,36	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		2.157,36
			TOTAL DO DIA	10.962,67	10.962,67
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105,00	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		105,00
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,00	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,00
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	403,00	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		403,00
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52,00	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		52,00
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,00	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,00
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	257,16	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		257,16
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,84	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		102,84
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,00	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,00
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	955,45	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		955,45
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,55	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,55
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	632,21	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		632,21
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	845,79	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		845,79
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.328,84	
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.328,84
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	393,16	
			TRANSPORTE	5.274,00	4.880,84

Empresa: JOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
C.N.P.J.: 05.088.835/0001-69
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0003
Emissão: 16/07/2024
Hora: 16:00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	5.274,00	4.880,84
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		393,16
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,00	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73,00
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,00	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,00
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	529,00	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		529,00
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,00	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,00
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,65	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,65
06/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,35	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,35
06/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	469,99	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		469,99
			TOTAL DO DIA	6.927,99	6.927,99
07/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,00	
07/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,00
07/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58,51	
07/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58,51
07/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111,49	
07/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111,49
07/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43,50	
07/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43,50
07/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,00	
07/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,00
			TOTAL DO DIA	288,50	288,50
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4,13	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4,13
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	191,87	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		191,87
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	646,00	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		646,00
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,84	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,84
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,16	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,16
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,00	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,00
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,85	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,85
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,40	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,40
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	516,77	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		516,77
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2,23	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2,23
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,94	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,94
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,06	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67,06
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,61	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,61
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,39	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,39
09/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	246,00	
09/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		246,00
			TRANSPORTE	2.082,25	2.082,25



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZ2EmXhK-Rfpas7dt1B2s1kinuFomBCpmt1b-5szGFQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-JOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	2.475.604,71	2.475.604,71
31/12/2023	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Zeramento do Período	9.330,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	58.779,87	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Zeramento do Período		58.779,87
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	31.245,60	
31/12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Zeramento do Período		31.245,60
31/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	Zeramento do Período	440,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período		440,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	24,00	
31/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	Zeramento do Período		24,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	4.783,71	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	Zeramento do Período		4.783,71
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	8.722,45	
31/12/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	Zeramento do Período		8.722,45
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Zeramento do Período	1.398.641,65	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período		1.398.641,65
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	1.412.506,79	
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Zeramento do Período		1.412.506,79
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	109.040,68	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Zeramento do Período		109.040,68
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	6.577,07	
31/12/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	Zeramento do Período		6.577,07
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	1.084,59	
31/12/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	Zeramento do Período		1.084,59
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	1.658,67	
31/12/2023	3.1.4.01.003	ICMS COMPL ALIQ	Zeramento do Período		1.658,67
31/12/2023	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	256.357,21	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período		256.357,21
31/12/2023	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	Zeramento do Período	256.357,21	
31/12/2023	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período		256.357,21
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Compensação Lucro/Prejuízo	256.357,21	
31/12/2023	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	Compensação Lucro/Prejuízo		256.357,21
TOTAL DO DIA				6.287.511,42	6.287.511,42
TOTAL DO MÊS				6.886.621,14	6.886.621,14

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
Empresario
CPF: 004.977.555-30

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZ2EwmXhK-RfpasZ7dt1B2s1kImJFombCpmtLb-5azGFQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530 - IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578 - CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.405.019,07D
ATIVO CIRCULANTE	679.547,45D
DISPONÍVEL	157.412,50D
CAIXA	157.412,50D
CAIXA GERAL	157.412,50D
OUTROS CRÉDITOS	2.745,28D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.745,28D
INSS A COMPENSAR	2.745,28D
ESTOQUE	519.389,67D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	519.389,67D
MERCADORIAS PARA REVENDA	519.389,67D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	725.471,62D
IMOBILIZADO	725.471,62D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.458,01D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.458,01D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	445.260,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	445.260,00D
VEÍCULOS	253.753,61D
VEÍCULOS	253.753,61D
PASSIVO	1.405.019,07C
PASSIVO CIRCULANTE	36.928,43C
FORNECEDORES	19.060,03C
FORNECEDORES	19.060,03C
FORNECEDORES	19.060,03C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.287,97C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.287,97C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.287,97C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.580,43C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.487,16C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.137,56C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.349,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.093,27C
INSS A RECOLHER	458,31C
FGTS A RECOLHER	634,96C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.368.090,64C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
RESERVAS	589.824,08C
RESERVAS DE LUCROS	589.824,08C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	589.824,08C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	278.266,56C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	278.266,56C
LUCROS ACUMULADOS	278.266,56C

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
Empresário
CPF: 004.977.555-30

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZ2EwmXhK-RfpasZ7dt1B2s1kimJFomBCpmtLb-5szGfQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	1.398.641,65	<u>1.398.641,65</u>
----------------------	--------------	---------------------

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL	(109.040,68)	<u>(109.040,68)</u>
----------------------	--------------	---------------------

CUSTOS

ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(6.577,07)	
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(1.084,59)	
ICMS COMPL ALIQ	(1.658,67)	<u>(9.320,33)</u>

RECEITA LÍQUIDA

1.280.280,64

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.412.506,79)	<u>(1.412.506,79)</u>
---------------------------------	----------------	-----------------------

LUCRO BRUTO

(132.226,15)

DESPESAS OPERACIONAIS

(124.131,06)

DESPESAS COM VENDAS

13º SALÁRIO	(5.148,97)	
FÉRIAS	(5.676,22)	
FGTS	(860,24)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(9.330,00)	<u>(21.015,43)</u>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(58.779,87)	
PRÓ-LABORE	(31.245,60)	
13º SALÁRIO	440,00	
FÉRIAS	(24,00)	
FGTS	(4.783,71)	
MULTAS DE MORA	(8.722,45)	<u>(103.115,63)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

(256.357,21)

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

(256.357,21)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(256.357,21)

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
Empresário
CPF: 004.977.555-30

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TV22EmXhK-RfpaSz7dt1B2s1kimJfomBCpnt1b-5szGFQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Empresa: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Folha: 0195

Número livro: 0003

C.N.P.J.: 05.088.835/0001-69



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZ2EwmXhk-RfpasZ7dt1B2slkinJFomBCpntlb-5szGfQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
REGISTRO.....	: BA-015563/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.885.405-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 30/04/2024 as 08:33:20.

Válido até: 29/07/2024.

Código de Controle: 506524.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 196

Contém este livro 196 folhas numeradas do No. 1 ao 196 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA JOSELINO JOSE DE SOUZA, 45

Complemento: TERREO

Bairro: CISTERNA

Município: SOUTO SOARES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 05.088.835/0001-69

Inscrição Estadual.....: 057657866

Registro na junta.....: 29105471814 Data registro: 27/05/2002

Inscrição Municipal.....:

SOUTO SOARES, 31/12/2023

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Empresário

CPF: 004.977.555-30

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Contador

Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302

CPF: 190.885.405-78



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 17/07/2024
Arquivamento 24009910372 Protocolo 248314017 de 16/07/2024
Nome da empresa IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
NIRE 29105471814
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 278882840818
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVZ2EmXnk-RfpaS7dc1B2s1kImfomBCpmtlb-5szGfQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

COEFICIENTE DE ANÁLISES EM 31/12/2023

LIQUIDEZ GERAL = (AC+ELP) / (PC+ELP)	38,05
(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)	1.405.019,07
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	36.928,43
LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC	18,40
Ativo Circulante	679.547,45
Passivo Circulante	36.928,43
LIQUIDEZ IMEDIATA = AC / PC	18,40
Ativo Disponível	679.547,45
Passivo Circulante	36.928,43
LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS = AC - PC / PL	10,47
(Ativo Circulante - Passivo Circulante)	642.619,02
Patrimônio Líquido	1.368.090,64
SOLVÊNCIA GERAL = AT / (PC+ELP)	38,05
Ativo Total	1.405.019,07
(Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo)	36.928,43
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO = AC - PC	642.619,02
Ativo Circulante - Passivo Circulante	642.619,02
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS = (PC + ELP) / PL	2,70%
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	36.928,43
Patrimônio Líquido	1.368.090,64
ÍNDICE DE INDIVIDUAMENTO GERAL = (PC + ELP) / AT	2,63%
(Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo)	36.928,43
Ativo Total	1.405.019,07
ÍNDICE DE INDIVIDUAMENTO CORRENTE = PC / AT	2,63%
Passivo Circulante	36.928,43
Ativo Total	1.405.019,07
ÍNDICE DE DÍVIDA A CURTO PRAZO = PC / (PC+ELP)	100,00%
Passivo Circulante	36.928,43
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	36.928,43
GRAU DE ENDIVIDAMENTO = (PC+ELP) / AT	2,63%
(Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo)	36.928,43
Ativo Total	1.405.019,07
GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS = PL / (PC+ELP)	37,05
Patrimônio Líquido	1.368.090,64
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	36.928,43
GIRO DO ATIVO = RECEITAS / AT	0,91
Vendas + Serviços Líquidos	1.280.280,64
Ativo Total	1.405.019,07
MARGEM OPERACIONAL = LO / RECEITAS	0,00%
Lucro Operacional	0,00
Vendas + Serviços Líquidos	1.280.280,64
MARGEM LÍQUIDA = LE / RECEITAS	0,00%
Lucro Líquido	0,00
Vendas + Serviços Líquidos	1.280.280,64

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 179 folhas numeradas do No. 1 ao 179 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa.....IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Ramo Comércio varejista de materiais de construção em geral

EndereçoRUA JOSELINO JOSE DE SOUZA, 45

Complemento: TERREO

Bairro: CISTERNA

Município: SOUTO SOARES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 05 088.835/0001-69

Inscrição Estadual.....: 057657866

Registro na junta.....: 29105471814 Data registro: 27/05/2002

Inscrição Municipal.....:

SOUTO SOARES, 01/01/2024

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
Empresario
CPF: 004.977.555-30

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 10/06/2025
Arquivamento 25009889846 Protocolo 258237686 de 06/06/2025
Nome da empresa IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
NIRE 29105471814
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175920905216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp-TPRc89PqW02HHMeoZ5kHKoXUT14CtJ07kgb5FRd39eVpshLD2a
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530 - IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578 - CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Empresa: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
C.N.P.J.: 05.088.835/0001-69
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0004
Emissão: 06/06/2025
Hora: 10:00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	705,12	
02/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		705,12
			TOTAL DO DIA	705,12	705,12
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28,92	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28,92
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,48	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,48
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	92,51	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		92,51
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,49	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,49
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	216,18	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		216,18
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.884,40	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.884,40
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	585,60	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		585,60
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,76	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,76
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38,64	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38,64
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	461,23	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		461,23
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,77	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,77
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,50	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,50
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	253,85	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		253,85
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,27	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,27
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2,73	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2,73
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,50	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,50
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	630,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		630,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	241,00	
			TRANSPORTE	8.149,83	7.908,83



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89pQw02Hh6meoz5KHKOxUT14CtJ07K9b5FKd39eVPshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Empresa: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
C.N.P.J.: 05.088.835/0001-69
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 06/06/2025
Hora: 10:00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.149,83	7.908,83
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		241,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,20	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,20
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,80	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,80
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77,32	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		77,32
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,68	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,68
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7,18	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7,18
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,82	
03/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,82
			TOTAL DO DIA	9.452,83	9.452,83
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.960,80	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.960,80
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	439,20	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		439,20
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.064,03	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.064,03
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,97	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,97
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,23	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,23
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,77	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,77
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4,00	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,18	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,18
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,82	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,82
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,80	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,80
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,40	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,40
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31,00	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43,40	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43,40
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,70	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,70
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,00	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,94	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,94
04/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,56	
04/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,56
			TRANSPORTE	5.335,80	5.335,80



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPr7Prc89PqM02HHeM0z5KHkoxUT14CtJ07k9b5fKd39evPshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Empresa: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
C.N.P.J.: 05.088.835/0001-69
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0157
Número livro: 0004
Emissão: 06/06/2025
Hora: 10:00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.735,52	8.735,52
20/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS	11.340,16	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS		11.340,16
20/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2024	2,90	
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2024		2,90
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	389,26	
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		389,26
20/12/2024	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024	5.168,50	
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024		5.168,50
20/12/2024	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	206,84	
20/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		206,84
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024	3.289,21	
20/12/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024		3.289,21
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	627,85	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		627,85
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	389,26	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		389,26
20/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.492,93	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.492,93
20/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	669,51	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		669,51
			TOTAL DO DIA	32.311,94	32.311,94
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.960,00	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.960,00
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,50	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,50
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2,90	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2,90
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,60	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,60
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58,00	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58,00
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,00	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,00
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136,00	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		136,00
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,44	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,44
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97,56	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97,56
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,00	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,00
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,00	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,00
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,00	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,00
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
21/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
21/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	497,96	
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		497,96
21/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	211,30	
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		211,30
			TOTAL DO DIA	3.500,26	3.500,26
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	410,00	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		410,00
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,00	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,00
			TRANSPORTE	496,00	496,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp-TPrC89PqW2HhMeoZ5KHkXUT14CtJ07Kgb5FRd39eVpshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Empresa: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
C.N.P.J.: 05.088.835/0001-69
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0158
Número livro: 0004
Emissão: 06/06/2025
Hora: 10:00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	496,00	496,00
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5,09	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5,09
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59,91	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		59,91
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,62	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,62
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139,38	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		139,38
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
23/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
23/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.663,77	
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.663,77
23/12/2024	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	PAGAMENTO ICMS	527,56	
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ICMS		527,56
			TOTAL DO DIA	4.040,33	4.040,33
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,00	
26/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,00
			TOTAL DO DIA	149,00	149,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.622,69	
30/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.622,69
			TOTAL DO DIA	2.622,69	2.622,69
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.188,70	
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.188,70
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	186,75	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		186,75
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	6.698,64	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		6.698,64
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2024	5.770,12	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2024		5.770,12
31/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2024	2.824,00	
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2024		2.824,00
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	434,56	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		434,56
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	461,57	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		461,57
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	310,64	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		310,64
31/12/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2024	186,12	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 12/2024		186,12
31/12/2024	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024	0,30	
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 12/2024		0,30
31/12/2024	3.2.1.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	0,01	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		0,01
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS	186,12	
31/12/2024	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS		186,12
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSFERENCIA PARA O CUSTO	1.364.492,04	
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSFERENCIA PARA O CUSTO		1.364.492,04
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Valor Referente Estoque do Período	740.415,52	
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Valor Referente Estoque do Período		740.415,52
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	5.168,80	
31/12/2024	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	Zeramento do Período		5.168,80
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	4.871,04	
31/12/2024	3.2.1.01.005	FÉRIAS	Zeramento do Período		4.871,04
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	818,86	
31/12/2024	3.2.1.01.007	FGTS	Zeramento do Período		818,86
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	84.053,75	
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	Zeramento do Período		84.053,75
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	33.888,00	
			TRANSPORTE	2.251.955,54	2.218.067,54



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp4TpRc89PqWozHMeoZ5KHkXoU714CtJ07k9b5FkD39eVpshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Empresa: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
C.N.P.J.: 05.088.835/0001-69
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0159
Número livro: 0004
Emissão: 06/06/2025
Hora: 10:00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.251.955,54	2.218.067,54
31/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	Zeramento do Período		33.888,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	220,00	
31/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	Zeramento do Período		220,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	315,63	
31/12/2024	3.2.2.01.005	FÉRIAS	Zeramento do Período		315,63
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	14.250,76	
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	Zeramento do Período		14.250,76
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	Zeramento do Período	1.018.562,86	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período		1.018.562,86
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	Zeramento do Período	14.659,47	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período		14.659,47
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	624.076,52	
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Zeramento do Período		624.076,52
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	80.958,45	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	Zeramento do Período		80.958,45
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	4.494,46	
31/12/2024	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	Zeramento do Período		4.494,46
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	180.106,06	
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período		180.106,06
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	Zeramento do Período	180.106,06	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Zeramento do Período		180.106,06
			TOTAL DO DIA	4.369.705,81	4.369.705,81
			TOTAL DO MÊS	4.564.189,78	4.564.189,78

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
Empresário
CPF: 004.977.555-30

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PqW02HHeMeoZ5kHKoXUT14CtJ07k9b5fKd39eVpshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.405.019,07D	3.288.449,12	2.468.748,02	2.224.720,17D
2	ATIVO CIRCULANTE	679.547,45D	2.627.887,12	2.468.748,02	838.686,55D
3	DISPONÍVEL	157.412,50D	1.036.047,26	1.095.188,73	98.271,03D
4	CADIA	157.412,50D	1.036.047,26	1.095.188,73	98.271,03D
5	CADIA GERAL	157.412,50D	1.036.047,26	1.095.188,73	98.271,03D
18	OUTROS CRÉDITOS	2.745,28D	6.298,15	9.043,43	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	3.289,21	3.289,21	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	3.289,21	3.289,21	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.745,28D	3.008,94	5.754,22	0,00
38	INSS A COMPENSAR	2.745,28D	3.008,94	5.754,22	0,00
53	ESTOQUE	519.389,67D	1.585.541,71	1.364.515,86	740.415,52D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	519.389,67D	1.585.541,71	1.364.515,86	740.415,52D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	519.389,67D	1.585.541,71	1.364.515,86	740.415,52D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	725.471,62D	660.562,00	0,00	1.386.033,62D
111	IMOBILIZADO	725.471,62D	660.562,00	0,00	1.386.033,62D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.458,01D	0,00	0,00	26.458,01D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.458,01D	0,00	0,00	26.458,01D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	445.260,00D	660.562,00	0,00	1.105.822,00D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	445.260,00D	660.562,00	0,00	1.105.822,00D
120	VEÍCULOS	253.753,61D	0,00	0,00	253.753,61D
121	VEÍCULOS	253.753,61D	0,00	0,00	253.753,61D
149	PASSIVO	1.405.019,07C	484.143,45	1.303.844,55	2.224.720,17C
150	PASSIVO CIRCULANTE	36.928,43C	304.037,39	450.213,39	183.104,43C
164	FORNECEDORES	19.060,03C	64.373,17	212.456,10	167.142,96C
165	FORNECEDORES	19.060,03C	64.373,17	212.456,10	167.142,96C
506	FORNECEDORES	19.060,03C	64.373,17	45.313,14	0,00
652	MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	0,00	167.142,96	167.142,96C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.287,97C	83.547,78	80.958,45	6.698,64C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.287,97C	83.547,78	80.958,45	6.698,64C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.287,97C	83.547,78	80.958,45	6.698,64C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.580,43C	156.116,44	156.796,84	9.262,83C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.487,16C	130.978,78	131.526,96	8.035,34C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.137,56C	97.254,54	97.638,96	5.521,98C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.349,60C	33.724,24	33.888,00	2.513,36C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.093,27C	25.137,66	25.271,88	1.227,49C
191	INSS A RECOLHER	458,31C	10.101,49	10.202,26	559,08C
192	FGTS A RECOLHER	634,96C	15.036,17	15.069,62	668,41C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	493.419,04	493.419,04C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	493.419,04	493.419,04C
227	FORNECEDORES	0,00	0,00	493.419,04	493.419,04C
229	MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	0,00	493.419,04	493.419,04C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.368.090,64C	180.106,06	360.212,12	1.548.196,70C
243	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
524	RESERVAS	589.824,08C	0,00	0,00	589.824,08C
257	RESERVAS DE LUCROS	589.824,08C	0,00	0,00	589.824,08C
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	589.824,08C	0,00	0,00	589.824,08C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	278.266,56C	180.106,06	360.212,12	458.372,62C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	278.266,56C	180.106,06	360.212,12	458.372,62C
266	LUCROS ACUMULADOS	278.266,56C	0,00	180.106,06	458.372,62C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	180.106,06	180.106,06	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.512.573,34	1.512.573,34	0,00
500	CUSTOS	0,00	1.368.986,50	1.368.986,50	0,00
514	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	4.494,46	4.494,46	0,00
515	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	4.494,46	4.494,46	0,00
516	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	4.494,46	4.494,46	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.364.492,04	1.364.492,04	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.364.492,04	1.364.492,04	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.364.492,04	1.364.492,04	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	143.586,84	143.586,84	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	10.858,70	10.858,70	0,00
297	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	10.858,70	10.858,70	0,00
301	13º SALÁRIO	0,00	5.168,80	5.168,80	0,00
302	FÉRIAS	0,00	4.871,04	4.871,04	0,00
304	FGTS	0,00	818,86	818,86	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	132.728,14	132.728,14	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	132.728,14	132.728,14	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	84.053,75	84.053,75	0,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CP+TPRc9PqW02HMeoZ5kHk0X0T14CtJ07kpb5FRd39eVpshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530 - IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578 - CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
332	PRO-LABORE	0,00	33.886,00	33.886,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	220,00	220,00	0,00
335	FÉRIAS	0,00	315,63	315,63	0,00
337	FGTS	0,00	14.250,76	14.250,76	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.114.180,78	1.114.180,78	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.114.180,78	1.114.180,78	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.033.222,33	1.033.222,33	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	1.018.562,86	1.018.562,86	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	1.018.562,86	1.018.562,86	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	14.659,47	14.659,47	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	14.659,47	14.659,47	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	80.958,45	80.958,45	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	80.958,45	80.958,45	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	80.958,45	80.958,45	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.033.222,33	1.033.222,33	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.033.222,33	1.033.222,33	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.033.222,33	1.033.222,33	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.033.222,33	1.033.222,33	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.033.222,33	1.033.222,33	0,00

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
Empresário
CPF: 004.977.555-30

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. 8401556302
CPF: 190.885.405-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PqWo2HHMeoZ5kHKoXUTI4CtJ07kgb5FKd39eVPshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.224.720,17D
ATIVO CIRCULANTE	838.686,55D
DISPONÍVEL	98.271,03D
CAIXA	98.271,03D
CAIXA GERAL	98.271,03D
ESTOQUE	740.415,52D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	740.415,52D
MERCADORIAS PARA REVENDA	740.415,52D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.386.033,62D
IMOBILIZADO	1.386.033,62D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.458,01D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.458,01D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.105.822,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.105.822,00D
VEÍCULOS	253.753,61D
VEÍCULOS	253.753,61D
PASSIVO	2.224.720,17C
PASSIVO CIRCULANTE	183.104,43C
FORNECEDORES	167.142,96C
FORNECEDORES	167.142,96C
MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	167.142,96C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.698,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.698,64C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.698,64C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.262,83C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.035,34C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.521,98C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.513,36C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.227,49C
INSS A RECOLHER	559,08C
FGTS A RECOLHER	668,41C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	493.419,04C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	493.419,04C
FORNECEDORES	493.419,04C
MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	493.419,04C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.548.196,70C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
RESERVAS	589.824,08C
RESERVAS DE LUCROS	589.824,08C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	589.824,08C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	458.372,62C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	458.372,62C
LUCROS ACUMULADOS	458.372,62C

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
 Empresario
 CPF: 004.977.555-30

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
 Contador
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
 CPF: 190.885.405-78



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc69PqMo2HMeoZ5KHKOXUT14CtJ07kgb5Fkd39eVpshLD2A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530 - IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578 - CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	1.018.562,86	
SERVIÇOS PRESTADOS	14.659,47	<u>1.033.222,33</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL	(80.958,45)	<u>(80.958,45)</u>
----------------------	-------------	--------------------

CUSTOS

ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(4.494,46)	<u>(4.494,46)</u>
--------------------------	------------	-------------------

RECEITA LÍQUIDA

947.769,42

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(624.076,52)	<u>(624.076,52)</u>
---------------------------------	--------------	---------------------

LUCRO BRUTO

323.692,90

DESPESAS OPERACIONAIS

(143.586,84)

DESPESAS COM VENDAS

13º SALÁRIO	(5.168,80)	
FÉRIAS	(4.871,04)	
FGTS	(818,86)	<u>(10.858,70)</u>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(84.053,75)	
PRÓ-LABORE	(33.888,00)	
13º SALÁRIO	(220,00)	
FÉRIAS	(315,63)	
FGTS	(14.250,76)	<u>(132.728,14)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

180.106,06

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

180.106,06

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

180.106,06

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
Empresario
CPF: 004.977.555-30

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
Contador
Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
CPF: 190.885.405-78



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89FqW02HHeMeoZ5KHkoxUTt14CtJ07kgb5f7d39eVpshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP-TPrC89PqW02HMeoZ5KHKOXTI4CtJ07kgb5FKd39eVPshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530 - IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578 - CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PqW02HMe0z5kHk0xUTI4CtJ07k9b5FKd39eVPshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530 - IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578 - CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
632	1.2.4.01.003	IMOLIZADO	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTEMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	5
527	2.1.3.01.002	RIBEIRO ATACADO E DISTRIB DE DERI DE MADEIRA LTDA	5
528	2.1.3.01.003	RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	5
529	2.1.3.01.004	FOCCO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	5
530	2.1.3.01.005	NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS	5
531	2.1.3.01.006	CEREALISTA VISTA ALEGRE	5
532	2.1.3.01.007	AZUD BRASIL LTDA	5
533	2.1.3.01.008	PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/	5
534	2.1.3.01.009	MARTINS COM SERV DISTR SA	5
535	2.1.3.01.010	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	5
536	2.1.3.01.011	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BAROLOMEU S/A	5
537	2.1.3.01.012	B R FIBRAS LTDA	5
538	2.1.3.01.013	DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A	5
539	2.1.3.01.014	D DA SILVA CERQUEIRA ME	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPR89PqW02HMe0Z5kHk0XUT14CtJ07k9b5FKd39eVpshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 004977555530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
540	2.1.3.01.015	O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	5
541	2.1.3.01.016	BRF S.A.	5
542	2.1.3.01.017	V.S.DISTRIBUIDORA LTDA	5
543	2.1.3.01.018	HLI HIPER LOJAO IRECE LTDA	5
544	2.1.3.01.019	QUATRO TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	5
545	2.1.3.01.020	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	5
546	2.1.3.01.021	ARCOM S/A	5
547	2.1.3.01.022	PERUCHI AGR IND E COM LTDA	5
548	2.1.3.01.023	GERDAU ACOS LONGOS SA	5
549	2.1.3.01.024	MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	5
550	2.1.3.01.025	BELISSIMA IND E COM DE MAD EIRELI	5
551	2.1.3.01.026	AIALA EVENTOS LTDA	5
552	2.1.3.01.027	MODERNA INDUSTRIA DE PLASTICOS E MOVEIS LTDA	5
553	2.1.3.01.028	REDETREL REDE TRANSACOES ELETROICA LTDA	5
554	2.1.3.01.029	GRUPO MEDEIROS LTDA	5
555	2.1.3.01.030	ATLANTICA COM E MONTAGEM DE MAQ DE BLOCOS EIRELI	5
556	2.1.3.01.031	DECOMINAS DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	5
557	2.1.3.01.032	NORTE DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	5
558	2.1.3.01.033	ABC IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI	5
559	2.1.3.01.034	ALMEIDA COM DIST MAT CONST LTDA	5
560	2.1.3.01.035	FABRICA DE ESQ.GALON EIRELI	5
561	2.1.3.01.037	JVM INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	5
562	2.1.3.01.038	POSITIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5
563	2.1.3.01.039	VITORIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	5
564	2.1.3.01.040	VITORIA ATACAREJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5
565	2.1.3.01.041	CERAMICA FORMIGRES LTDA.	5
566	2.1.3.01.042	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLISILBAR LTDA.	5
567	2.1.3.01.043	NILTON DA CRUZ ALVES LTDA	5
568	2.1.3.01.044	NORDESTE IRECE ATAC DE ALIM E BEB LTDA	5
569	2.1.3.01.045	FRIALY DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	5
570	2.1.3.01.046	BAHIA POSITIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5
571	2.1.3.01.047	TENDENCIA INFORMACOES E SISTEMAS LTDA	5
572	2.1.3.01.048	BA PEROLA DISTRIB E LOGISTICA SA	5
573	2.1.3.01.049	REDE BRASIL DIST E LOGIST LTDAFILIAL BA	5
574	2.1.3.01.050	CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA.	5
575	2.1.3.01.051	UNIMARKA DISTRIBUIDORA S/A	5
576	2.1.3.01.052	TOPAZIO VEICULOS LTDA	5
577	2.1.3.01.053	VM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5
578	2.1.3.01.054	ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	5
579	2.1.3.01.055	SOLUCAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5
580	2.1.3.01.057	DOMINGOS VIRGILIO ARAUJO SOUZA	5
581	2.1.3.01.058	PROJESOM ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	5
582	2.1.3.01.060	RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERAMICOS LTDA	5
583	2.1.3.01.061	ETILUX IMP E DIST DE ART DE CUTEIARIA SA	5
584	2.1.3.01.062	VIQUA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	5
585	2.1.3.01.063	GERTEC BRASIL LTDA	5
586	2.1.3.01.064	INDUSTRIA E C DE P DE M. SINTETICOS LTDA	5
587	2.1.3.01.065	FROTA DISTRIBUIDORA LTDA	5
588	2.1.3.01.066	IDB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	5
589	2.1.3.01.067	CASA ALADIM LTDA	5
590	2.1.3.01.069	CESAR DE OLIVEIRA GOMES	5
591	2.1.3.01.070	TRAMONTINA MULTI S/A	5
592	2.1.3.01.071	ETERNIT S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	5
593	2.1.3.01.072	ESQUADROMIL INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA	5
594	2.1.3.01.073	ARIOSVALDO SOARES MAGALHAES EIRELI	5
595	2.1.3.01.074	TRANSIRE FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	5
596	2.1.3.01.075	CERAMICA SANTANA DE CAETITE LTDA	5
597	2.1.3.01.076	GILDASIO MARQUES DE ALMEIDA	5
598	2.1.3.01.077	MGM MOVEIS LTDA	5
599	2.1.3.01.078	FS DE MELO SILVA EIRELLI	5
600	2.1.3.01.079	MERCANTE DIST.DE MAT.ELE E DE CONST.LTDA	5
601	2.1.3.01.080	CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	5
602	2.1.3.01.081	LARCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA EPP	5
603	2.1.3.01.082	METAPLAC IND. E COM. DE METAL E PLASTICO LTDA	5
604	2.1.3.01.083	J.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp-TpRc89pQm02HfHmeoz5KHx0UT14CtJ07Kgb5FXD39evPshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
605	2.1.3.01.084	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	5
606	2.1.3.01.085	FORMINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PIAS E CUBAS EIRELI	5
607	2.1.3.01.086	CRUZ & ALVES INDUSTRIA CERAMICA DE CAETITE LTDA	5
608	2.1.3.01.087	AHT COOLING SYSTEMS BRAZIL LTDA.	5
609	2.1.3.01.088	ME INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA	5
610	2.1.3.01.089	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	5
611	2.1.3.01.090	AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	5
612	2.1.3.01.091	JOAL COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA - ME	5
613	2.1.3.01.092	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A.	5
614	2.1.3.01.093	RIBEIRO PORTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA	5
615	2.1.3.01.094	COFER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	5
616	2.1.3.01.095	CJ TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5
617	2.1.3.01.096	M.A. ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	5
618	2.1.3.01.097	CERAMICA ALMEIDA LTDA	5
619	2.1.3.01.098	SOTREQ S/A SOTREQ SIMOES FILHO	5
620	2.1.3.01.099	VUCAN INDUSTRIA DE IMPERMEABILIZANTES LTDA	5
621	2.1.3.01.100	NNG CONSTRUCOES LTDA	5
622	2.1.3.01.101	NOSSO - SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS E CERTIFICACAO DI	5
623	2.1.3.01.102	INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS AGUIA LTDA	5
624	2.1.3.01.103	C E M INDUSTRIA, COMERCIO, CONSTRUTORA, IMPORTACAO E EXPORTA	5
625	2.1.3.01.104	ASA MULTIPECAS BAHIA	5
626	2.1.3.01.105	TROPICAL COLOR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	5
627	2.1.3.01.106	NOVA OPCAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5
628	2.1.3.01.107	LORENZETTI S.A. INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS	5
629	2.1.3.01.108	VUCAN E-COMMERCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
630	2.1.3.01.109	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	5
631	2.1.3.01.110	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	5
633	2.1.3.01.111	VIVA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	5
634	2.1.3.01.112	UNIVERSAL INDUSTRIA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5
635	2.1.3.01.113	MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5
636	2.1.3.01.114	ZARA TRANSMISSOES MECANICAS LTDA	5
637	2.1.3.01.115	DAQUA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - ME	5
638	2.1.3.01.116	KEP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	5
639	2.1.3.01.117	LC TENDAS LTDA	5
640	2.1.3.01.118	DHT TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA	5
641	2.1.3.01.119	VERDES MARES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5
642	2.1.3.01.120	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - BA	5
643	2.1.3.01.121	ROBSON RODRIGO DE OLIVEIRA	5
644	2.1.3.01.122	INFIBRA S/A	5
645	2.1.3.01.123	CLOUD WALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SERVICOS LTDA	5
646	2.1.3.01.124	READY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5
647	2.1.3.01.125	REAL TRATOR PECAS LTDA	5
648	2.1.3.01.126	SEUBONE COMERCIO DE BONES PERSONALIZADOS LTDA	5
649	2.1.3.01.127	NOVA CASA DIST MAT CONST S/A BA FL 06	5
650	2.1.3.01.128	GURGEL MOTORES LTDA	5
651	2.1.3.01.129	WANDER FELIPE DIESEL	5
652	2.1.3.01.130	MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
653	2.1.3.01.131	FLAVIO LUIS ZANDONAI	5
654	2.1.3.01.132	MUSA COM. E SERV. DE TRANSFORMADORES LTDA	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPÍ A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp-TPrC89PqW02HMeMeo25KHkOXU114CtJ07kgb5FkD39eVpshID2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530 - IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578 - CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECETTA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	LUROS A DISTRIBUIR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTPrC89PqW02HMe0z5KHk0XUT14CtJ07k9b5FkD39eVpshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530 - IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578 - CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOUREARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVLIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVLIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVLIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOUREARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp+TPrc89PqW02HhMeoZ5KHkX0T14CtJ07k9b5FRd39eVPshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.4.01.003	ICMS COMPL ALIQ	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PqW02HMe0Z5kHk0XUTI4CtJ07k9b5FKd39eVpshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
526 S	3.2.1.08	DESPESAS C/ BONIFICAÇÃO	4
525	3.2.1.08.001	BONIFICAÇÃO CONCEDIDA	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	COFINS	5
348	3.2.2.03.003	IPITU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP-TPRc89PqW02HHeMeoz5KHKOXUT14CtU07Kgb5FKD39eVPshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP-TPrc89PqW02HHeMeoz5KHx0UT14CtJ07K9b5FXd39evVshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIN	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Cp-TPRc89PqW02HHeo25KHKOXUT14CtJ07kgb5fKd39evpshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19086540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	838.686,55 + 1.386.033,62	3,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	183.104,43 + 493.419,04	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	838.686,55	4,58
	Passivo Circulante	183.104,43	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	98.271,03	0,54
	Passivo Circulante	183.104,43	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	838.686,55 - 183.104,43	0,42
	Patrimônio Líquido	1.548.196,70	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.224.720,17	3,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	183.104,43 + 493.419,04	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	838.686,55 - 183.104,43	655.582,12
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	183.104,43 + 493.419,04	0,44
	Patrimônio Líquido	1.548.196,70	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	183.104,43 + 493.419,04	0,30
	Passivo Total	2.224.720,17	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	183.104,43	0,12
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.548.196,70 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	183.104,43	0,37
	Passivo Não-Circulante	493.419,04	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	183.104,43 + 493.419,04	0,30
	Ativo	2.224.720,17	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	1.548.196,70	2,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	183.104,43 + 493.419,04	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	5.284.904,69	2,38
	Ativo	2.224.720,17	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	5.284.904,69	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	0,00	0,00
	Receita Líquida de Vendas	5.284.904,69	

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
 Empresário
 CPF: 004.977.555-30

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
 Contador
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302
 CPF: 190.885.405-78



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP-TPRc89DpQW02HHeMo25KHkoxUT14CtJ07kgb5Fxd39eVpshLD2A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTprc89PqPw02HHeMeo25kHKOXUT14CtJ07xgb5FKd39evPshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de SOUTO SOARES - BA, tendo como objeto social Comércio varejista de materiais de construção em geral, com início de atividades em 27/05/2002.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas conformes RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12 ITG 1000.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores e históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Existe valor aplicado no ativo imobilizado registrado nas empresas ao custo de aquisição (Terrenos, Construções e Máquinas e Equipamentos).

A depreciação calculada sobre o imobilizado, é levado em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

Atualmente a empresa está no lucro presumido, e contabiliza os encargos tributários em regime de competência conforme RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12 ITG 1000.

3.6) Receitas, Custos e despesas

As receitas, custos e despesas são apurados em regime de competência conforme RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12 ITG 1000.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PqW02HhMeoZ5kHkoxUTI4CtJ07kgb5Fkd39eVpshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) **CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00, totalmente integralizado conforme registrado em alteração contratual pela junta comercial.

7) **PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Não consta investimentos de propriedade registrado na empresa

8) **EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

9) **MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa, atendendo ao regime de competência.

10) **DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária e demais legislações aplicáveis, especialmente a ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

, 31/12/2024

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
EMPRESARIO
CPF190.885.405-78
CPF: 004.977.555-30

Carlos Oliveira Mendes dos Anjos
CRC 15563

Empresa: IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Folha: 0178

Número livro: 0004

C.N.P.J.: 05.088.835/0001-69



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PqMo2HMeoZ5kHKoXUT14CtJ07k9b5FKd39eVpshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00497755530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS|19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica
que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS
REGISTRO..... : BA-015563/O-2 CATEGORIA.....
: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF..... :
***.885.405-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 06/06/2025 as 09:47:39.
Válido até: 04/09/2025. Código de Controle: 9628437.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4

Folha: 179

Contém este livro 179 folhas numeradas do No. 1 ao 179 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa.....IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Ramo Comércio varejista de materiais de construção em geral

EndereçoRUA JOSELINO JOSE DE SOUZA, 45

Complemento: TERREO

Bairro: CISTERNA

Município: SOUTO SOARES

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 05 088.835/0001-69

Inscrição Estadual.....: 057657866

Registro na junta.....: 29105471814 Data registro: 27/05/2002

Inscrição Municipal.....:

SOUTO SOARES, 31/12/2024

IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

Empresário

CPF: 004.977.555-30

CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Contador

Reg. no CRC - BA sob o No. BA01556302

CPF: 190.885.405-78



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 10/06/2025
Arquivamento 25008889846 Protocolo 258237686 de 06/06/2025
Nome da empresa IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
NIRE 29105471814
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175920905216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPRc89PqW02HhMe025kHk0xUT14CtU07kgb5FKd39eVpshLD2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 004977555530-IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS | 19088540578-CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 020/2025
Processo Administrativo Nº PA 121/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
Data de Publicação: 01/06/2025 09:31:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/06/2025 08:08:25	CADASTRO DE PROPOSTA	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
04/06/2025 08:58:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS
07/06/2025 18:17:45	CADASTRO DE PROPOSTA	AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
11/06/2025 11:06:32	CADASTRO DE PROPOSTA	ICARO QUEIROZ LAGO
12/06/2025 13:58:20	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa tarde! iniciaremos em breve a disputa do Pregão Eletrônico nº 020/2025. Comunico aos interessados que é responsabilidade dos licitantes acompanhar o chat de mensagens de forma diária.
12/06/2025 13:58:42	MENSAGEM	PREGOEIRO Recomendo que as empresas apresentem suas propostas e lances de maneira responsável, garantindo que poderão cumprir os requisitos estabelecidos no edital, respeitando os prazos de entrega, valores e padrões de qualidade exigidos. O Município alerta a todos os participantes da licitação que não hesitará em aplicar penalidades às empresas que descumprirem o acordado, incluindo multas e a suspensão de sua participação em futuros processos licitatórios no município.
12/06/2025 14:32:15	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/06/2025 16:32
12/06/2025 16:56:46	MENSAGEM	PREGOEIRO Em razão da aproximação do fim do expediente, declaro suspensa a sessão, retornaremos amanhã (13/06/2025) às 08:30 hrs
13/06/2025 08:30:35	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia!
13/06/2025 08:56:21	MENSAGEM	PREGOEIRO Após a avaliação da proposta de preço, documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, informo que a mesma atende aos requisitos estabelecidos no edital. Declaro a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 020/2025.
13/06/2025 08:56:57	MENSAGEM	PREGOEIRO Declaro aberto o prazo de 10 minutos para possíveis manifestações de recurso.
13/06/2025 09:09:29	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES LICITANTES: informo aos interessados que as empresas AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME manifestou intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso administrativo pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
13/06/2025 09:10:30	MENSAGEM	PREGOEIRO A sessão está suspensa e o retorno será após os prazos para apresentação das razões recusais e contrarrazões.
25/06/2025 08:13:08	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia! O pregoeiro informa que os instrumentos serão encaminhados para adjudicação e homologação pela autoridade competente. Não havendo mais nada a ser tratado, o pregoeiro declara encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata para registro.

LOTE 1 - ADJUDICADO
GRUPO 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Bloco de cimento 39x19x14 cm			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 2,40	Valor Total: 96.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Bloco de cimento 39x19x12 cm			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 2,30	Valor Total: 46.000,00	

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

Item: 3	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Bloco de cimento 39x19x10 cm			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 2,10	Valor Total: 42.000,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Meio Bloco 19x19x12 cm			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 2.000,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Meio Bloco 19x19x10 cm			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 1.000,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Canaleta de cimento 19x19x12 cm			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 9.000,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Canaleta de cimento 19x19x14 cm			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,25	Valor Total: 9.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS	249	05.088.835/0001-69	221.900,00	205.750,00		Sim
2 ICARO QUEIROZ LAGO	342	30.945.761/0001-87	221.920,00	208.000,00	1,09	Sim
3 AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS	940	45.963.536/0001-40	219.750,00	219.750,00	5,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/06/2025 09:31:09	PUBLICADO			
03/06/2025 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/06/2025 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/06/2025 14:00:11	DISPUTA			
12/06/2025 14:00:11	LANCE	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)		221.900,00
12/06/2025 14:00:11	LANCE	AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (PARTICIPANTE 940)		219.750,00
12/06/2025 14:00:11	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 342)		221.920,00
12/06/2025 14:00:15	MENSAGEM	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)		
BOA TARDE				
12/06/2025 14:01:18	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Lembrando que a disputa será somente em modo ABERTO, não sendo possível a oferta de lance fechado.				
12/06/2025 14:01:31	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Ofertem seus lances e boa sorte!				
12/06/2025 14:03:53	LANCE	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)		218.100,00
12/06/2025 14:03:55	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 342)		219.650,00
12/06/2025 14:04:18	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 342)		218.000,00
12/06/2025 14:06:08	LANCE	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)		217.900,00
12/06/2025 14:06:28	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 342)		217.800,00
12/06/2025 14:09:26	LANCE	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)		217.780,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

12/06/2025 14:09:26 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

12/06/2025 14:09:45	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 342)	217.680,00
12/06/2025 14:10:17	LANCE	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)	216.980,00
12/06/2025 14:11:04	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 342)	216.800,00
12/06/2025 14:11:58	LANCE	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)	216.780,00
12/06/2025 14:12:49	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 342)	216.600,00
12/06/2025 14:14:09	LANCE	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)	216.520,00
12/06/2025 14:14:29	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 342)	216.500,00
12/06/2025 14:16:18	LANCE	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)	210.100,00
12/06/2025 14:16:34	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 342)	210.000,00
12/06/2025 14:17:29	LANCE	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)	209.700,00
12/06/2025 14:17:42	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 342)	209.600,00
12/06/2025 14:18:36	LANCE	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)	209.300,00
12/06/2025 14:18:51	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 342)	209.000,00
12/06/2025 14:19:58	LANCE	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)	208.950,00
12/06/2025 14:20:43	LANCE	ICARO QUEIROZ LAGO (PARTICIPANTE 342)	208.000,00
12/06/2025 14:21:55	LANCE	IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)	205.750,00

12/06/2025 14:23:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS

12/06/2025 14:23:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/06/2025 14:23:55 NEGOCIAÇÃO

12/06/2025 14:26:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Para o PARTICIPANTE 249: Consegue reconsiderar o seu lance? ofereço-lhe uma contraproposta no valor de R\$ 200.000,00.

12/06/2025 14:29:35 MENSAGEM IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)

Não, o menor lance já foi ofertado.

12/06/2025 14:29:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

12/06/2025 14:29:49 HABILITAÇÃO

12/06/2025 14:31:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco o licitante: IOVANE MEDEIROS para apresentação da proposta readequada e documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas.

12/06/2025 16:37:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

13/06/2025 08:42:34 MENSAGEM IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (PARTICIPANTE 249)

Bom dia!

13/06/2025 08:56:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/06/2025 09:05:21 RECURSO MANIFESTADO AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal

13/06/2025 09:06:39 DEFERIMENTO DE RECURSOS

13/06/2025 09:07:48 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

13/06/2025 09:13:11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

16/06/2025 11:33:06 RECURSO REGISTRADO AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

peço desistencia da interposição de recurso, pois houve equivoco no analise de habilitação.

19/06/2025 00:00:10 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

25/06/2025 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

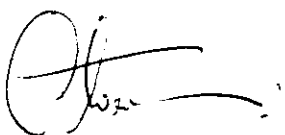
25/06/2025 08:11:14 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Declaro improcedente o pedido.

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

25/06/2025 08:15:37 EM ADJUDICAÇÃO

25/06/2025 08:17:04 ADJUDICADO



AUTORIDADE: LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO

Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Proc. Administrativo 121/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **AVISO:** O pregoeiro informa aos interessados que as empresas AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, manifestou intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo da recorrente. Souto Soares/BA 13 de junho de 2025, Mateus Patrício dos Anjos, Pregoeiro.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C5F4D41995548B0A8EC5F5A5E8B5BA4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE PRECLUSÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 020/2025
Proc. Administrativo 121/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Agente de Contratação informa aos interessados que o prazo para apresentação das razões recursais, concedido à empresa AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME se encerrou no dia 19/06/2025 às 00:00. Não foi apresentado as razões recursais por parte da empresa recorrente. Dessa forma, comunicamos a preclusão do prazo para apresentação das razões recusais pela empresa mencionada. O Pregoeiro esclarece que os autos seguirão para adjudicação e homologação. Mateus Patrício dos Anjos – Agente de Contratação. 25/06/2025.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
64ED9A755909993DA3E824F6FD9B35F1

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 020/2025
Processo Administrativo Nº PA 121/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
Data de Publicação: 01/06/2025 09:31:09

LOTE 1 - ADJUDICADO - 25/06/2025 08:17:04
GRUPO 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Bloco de cimento 39x19x14 cm			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 2,40	Valor Total: 96.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Bloco de cimento 39x19x12 cm			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 2,30	Valor Total: 46.000,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Bloco de cimento 39x19x10 cm			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 2,10	Valor Total: 42.000,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Meio Bloco 19x19x12 cm			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 2.000,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Meio Bloco 19x19x10 cm			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 1.000,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Canaleta de cimento 19x19x12 cm			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 9.000,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Canaleta de cimento 19x19x14 cm			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,25	Valor Total: 9.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS	249	05.088.835/0001-69	221.900,00	205.750,00		Sim
2 ICARO QUEIROZ LAGO	342	30.945.761/0001-87	221.920,00	208.000,00	1,09	Sim
3 AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS	940	45.963.536/0001-40	219.750,00	219.750,00	5,65	Sim

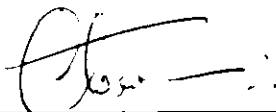
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**



AUTORIDADE: LUCAS TADEU DE OLIVEIRA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 020/2025
Processo Adm: Nº PA 121/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 205.750,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e cinquenta reais); **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS** (05088835000169) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 205.750,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 25 de junho de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 020/2025
Processo Administrativo Nº PA 121/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MATEUS PATRICIO DOS ANJOS
Data de Publicação: 01/06/2025 09:31:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/06/2025 08:17:10
GRUPO 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Bloco de cimento 39x19x14 cm			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 2,40	Valor Total: 96.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Bloco de cimento 39x19x12 cm			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 2,30	Valor Total: 46.000,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Bloco de cimento 39x19x10 cm			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 2,10	Valor Total: 42.000,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Meio Bloco 19x19x12 cm			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 2.000,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Meio Bloco 19x19x10 cm			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 1.000,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Canaleta de cimento 19x19x12 cm			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 9.000,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME	Modelo:
Descrição: Canaleta de cimento 19x19x14 cm			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,25	Valor Total: 9.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS	249	05.088.835/0001-69	221.900,00	205.750,00		Sim
2 ICARO QUEIROZ LAGO	342	30.945.761/0001-87	221.920,00	208.000,00	1,09	Sim
3 AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS	940	45.963.536/0001-40	219.750,00	219.750,00	5,65	Sim

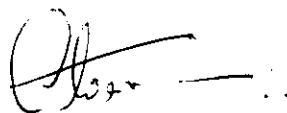
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**



AUTORIDADE: LUCAS TADEU DE OLIVEIRA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 020/2025
Processo Adm: Nº PA 121/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 205.750,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e cinquenta reais): **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS** (05088835000169) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 205.750,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 25 de junho de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

25/06/2025, 08:24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 020/2025 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 020/2025 Processo Adm: Nº PA 121/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 205.750,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e cinquenta reais): **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS** (05088835000169) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 205.750,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 25 de junho de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE